SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 25 de Fevereiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XVI | Nº 3773

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 1º Vice-Presidente	Crixás	Allan Paes Xavier
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira Machado
Diretor 3º Vice-Presidente	Anhanguera	Marcelo Martins de Paiva
Diretor 4º Vice-Presidente	Acreúna	Claudiomar Contin Portugal
Diretor 5º Vice-Presidente	Caiapônia	Argemiro Rodrigues Santos Neto
Diretor Executivo Financeiro	Campos Verdes (A)	Haroldo Naves (Presidente FGM)
Diretor Legislativo	Campos Verdes (B)	José Mauricio Mendes

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRONTO PAGAMENTO E SEM OBRIGAÇÃO FUTURA

O Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá/GO, Sr. André Henrique Santana, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, o requerimento da Chefia de Gabinete, o qual gerou o processo nº 88/2026, que informa a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de troca de para-brisa dianteiro, via seguro, mediante pagamento de franquia, do veículo TOYOTA COROLLA CROSS XRE 2.0 placa TFH4C11, pertencente a frota do Poder Legislativo;

Considerando, ser dever do Poder Legislativo Municipal preservar e manter operacionais os veículos pertencentes a sua frota;

Considerando, que o valor da prestação dos serviços de troca de para-brisa dianteiro, via seguro, mediante pagamento de franquia, do veículo TOYOTA COROLLA CROSS XRE 2.0 placa TFH4C11, pertencente a frota do Poder Legislativo, de pronto pagamento e sem obrigação futura encontra-se dentro do que estabelece o inciso II, § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando, que o valor a ser dispendido pelo Poder Legislativo é oriundo de franquia de seguro veicular, portanto, se tratando de valor fixo; e

Considerando, que houve a devida caracterização do objeto e a indicação dos créditos orçamentários para pagamento.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para contratação de empresa, visando a prestação de serviços de troca de para-brisa dianteiro, via seguro, mediante pagamento de franquia, do veículo TOYOTA COROLLA CROSS XRE 2.0 placa TFH4C11, pertencente a frota do Poder Legislativo.

Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor apresentado, na ordem de R$ 650,04 (seiscentos e cinquenta reais e quatro centavos) a contratação da empresa AUTOMAR CENTRO AUTOMOTIVO - LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.121.854/0001-99.

§ 1º. Com fundamento no art. art. 95 da Lei nº 14.133/2021, poderá o instrumento contratual ser dispensado.

§ 2º. Deverá ser exigido da prestadora de serviços a documentação mínima de que trata o inciso III, do art. 70 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º - Autorizar, em favor da empresa AUTOMAR CENTRO AUTOMOTIVO - LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.121.854/0001-99, as seguintes providências:

I – O empenho da despesa pelo Setor de Contabilidade; e
II – A expedição da Autorização da Contratação.

Art. 4º - Concluída a contratação, promover o encaminhamento do processo à Agente de Contratação para a devida publicação do ajuste no site da Câmara, no PNCP e no COLARE, encaminhando uma cópia ao gestor e fiscal do contrato.

Art. 5º - A efetiva prestação do serviço fica condicionada ao devido recebimento do veículo.

Art. 6º - Encaminhe o presente ato para publicação.

Art. 7º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

ANDRÉ HENRIQUE SANTANA
Presidente

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:A883F15A

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 88/2026.
Objeto: Prestação de serviços de troca de para-brisa dianteiro, via seguro, mediante pagamento de franquia, do veículo TOYOTA COROLLA CROSS XRE 2.0 placa TFH4C11, pertencente a frota do Poder Legislativo.
Origem do Recurso: Duodécimo.
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO.
Fornecedor: AUTOMAR CENTRO AUTOMOTIVO - LTDA.
CNPJ/MF nº 01.121.854/0001-99.
Forma de contratação: Dispensa de Licitação.
Valor da Contratação: R$ 650,04 (seiscentos e cinquenta reais e quatro centavos).
Vigência: Pronto pagamento e sem obrigação futura.
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, § 3º e 7º da Lei nº 14.133/2021.
Dispensa do Contrato: Art. 95, da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: 01.01.01.031.2828.2.115.3.3.90.39.

Jaraguá/GO, 12 de fevereiro de 2026.

ALINE SILVA DO PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:20AE3023

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE MINAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004 26

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 04/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1497/2026.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 07/2025
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/21 e outras pertinentes.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Minaçu.
CONTRATADO: *COMERCIAL PACHECO LTDA, CNPJ sob Nº 10.971.669/0001-84*
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa e cozinha em geral, para o atendimento do Poder Legislativo de Minaçu, no exercício de 2026.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24/02/2026 até 24/02/2027.
VALOR DO CONTRATO: R$ 61.791,15 (sessenta e um mil setecentos e noventa e um reais e quinze centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNCIONAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO: 01.031.0003.2111.3.3.90.30 – (Material de Consumo).
SUBELEMENTO 07 – Gêneros de Alimentação
SUBELEMENTO 21 – Material de copa e Cozinha
SUBELEMENTO 22 – Material de Limpeza e produtos de Higienização
DATA ASSINATURA: 24/02/2026.

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:AA7E2942

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28

PUBLICAÇÃO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO

Processo Administrativo nº 28/2026

A Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, por intermédio do Gestor de Contratos torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Presidente da Câmara, emitiu ato de Anulação De Empenho no Processo Administrativo nº 28/2026, tendo por objeto a Contratação De Prestação De Serviços De Consultoria E Assessoria Jurídica Especializada Em Direito Público E Administrativo, Com Foco No Apoio Técnico-Jurídico Ao Departamento De Licitação No Que Tange À Contratação De Equipe Especializada Para Elaboração Do Projeto Da Nova Sede Da Câmara Municipal De Quirinópolis, contrato nº 35/2025, com a empresa DIOGO RAKOWSKI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 40.602.140/0001-54, valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala da Diretoria desta Câmara, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 24 de fevereiro de 2026.

CÉLIO FERREIRA DIAS JUNIOR
Gestor de Contrato
Portaria nº 376/2025

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:0864E7B6

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
ATA ELETRÔNICA DA 1ª SESSÃO SOLENE 2026

Ata Eletrônica da 1ª Sessão Solene da 2ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Solene ; Abertura: 23/02/2026 - 09:35 ; Encerramento: 23/02/2026 - 10:19
Mesa Diretora:Presidente: CLEILTON RESENDE / SD ; Primeiro Vice-Presidente: LUCAS COWBOY / PL ; Primeiro Secretário(a): DEUSENY FERREIRA / MDB
Lista de Presença na Sessão:CASSIM DA USINA / PSDB ; CLEILTON RESENDE / SD ; DAIANE RIBEIRO / UNIÃO ; DALMO (Soró) / AGIR ; DEUSENY FERREIRA / MDB ; JÚNIOR ALVES / MDB ; LUCAS COWBOY / PL ; NUBYANO ESPORTES / UNIÃO ; OSCAR JÚNIOR / PDT ; RENATO RIBEIRO / PDT ; SARGENTO LACERDA / SD ; VANESSA DA USINA / UNIÃO

Ocorrências da Sessão:O Senhor Presidente convidou para compor a mesa o Prefeito Municipal, Anderson de Paula, a Vice-Prefeita, Nicolina. O Senhor Presidente convidou o Senhor Nério Batista da Silva. Senhor Nério, primeiro suplente de vereador, que ocupará a vaga do Vereador Gustavo Mourão Alves e prestar juramento com o seguinte teor: "Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, desempenhar o mandado que foi me confiado e trabalhar pelo progresso do Município e bem-estar de seu povo". E logo em seguida ele usou a palavra e pediu um minuto de silêncio, em seguida fez uma leitura homenageando o Vereador Gustavo Mourão e seu legado. Mencionou que não gostaria de fazer sua posse nessas circunstâncias e fez agradecimento a Deus e á seus familiares. O Senhor presidente abriu para os demais vereadores. O Vereador Acacio Divino, Vereador Sargento Lacerda, Vereadora Vanessa da Usina, Vereadora Deuseny Ferreira, Vereador Lucas Cowboy, Vereador Dalmo Soró, Vereador Nubyano do Nascimento, Vereadora Daine Ribeiro, Vereador Oscar Junior, Vereador Renato Ribeiro, Vereador Junior Alves, deram as boas vindas e se puseram a disposição dele. Depois o Presidente passou a palavra para a Vice-Prefeita Nicolina que deu as boas vindas á todos, fez uma homenagem ao Vereador Gustavo Mourão e deu boas-vindas ao novo Vereador empossado. Em seguida, o presidente passou a palavra para o Prefeito Anderson de Paula que lamentou a perda do Vereador Gustavo Mourão e se colocou a disposição do Vereador Nério Batista. O Presidente finalizou dando as boas-vindas e se colocando também a disposição do Vereador Nério o parabenizando pelo empossamento e ressaltou a importância de todos os vereadores trabalharem juntos para fazer um trabalho de excelência para a população.
Assinatura da Mesa Diretora da Sessão

CLEILTON RESENDE / SD
Presidente

LUCAS COWBOY / PL
Primeiro Vice-Presidente

DEUSENY FERREIRA / MDB
Primeiro Secretário(a)

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:1FA95080

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 074

PORTARIA Nº 074/26, QUIRINÓPOLIS-GO, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **ACACIO DIVINO VIEIRA DE ASSIS**, brasileiro, Vereador, uma diária no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), constante na resolução nº 068, de 28 de agosto de 2020, e suas alterações, para empreender viagem a Goiânia-Go, em Visita ao Gabinete do Senador da República Wilder Morais, para tratar de assuntos de interesses do município, no dia 24 de fevereiro de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:C409FCA2

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 075

PORTARIA Nº 075/26, QUIRINÓPOLIS-GO, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **NERIO BATISTA DA SILVA**, brasileiro, Vereador, uma diária no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), constante na resolução nº 068, de 28 de agosto de 2020, e suas alterações, para empreender viagem a Goiânia-Go, em Reunião junto a equipe do Senador Wilder Morais para alinhamentos de interesse do município, no dia 24 de fevereiro de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:67DAFEDE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 076

PORTARIA Nº 076/26, QUIRINÓPOLIS-GO, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a Senhora **VANESSA APARECIDA MENDES,** brasileira, Vereadora, uma diária no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), constante na resolução nº 068, de 28 de agosto de 2020, e suas alterações, para empreender viagem a Goiânia-Go, em visita ao gabinete do Senador da Republica Wilder Morais, para tratar de assuntos de interesses do município, no dia 24 de fevereiro de 2026

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:72AC721A

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 077

PORTARIA Nº 077/26, QUIRINÓPOLIS-GO, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **AGOSTINHO ALVES DE PAULA NETO**, brasileiro, Assessor Parlamentar, uma diária no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), constante na resolução nº 068, de 28 de agosto de 2020, e suas alterações, para empreender viagem a Goiânia - Go, em Reunião com deputado José Machado Motivo: Busca de benefícios na Educação e no esporte para o Município, no dia 26 de fevereiro de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:C8EC0533

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 11/26
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/26
CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

OBJETO
Contratação de empresa especializada em serviços de publicação de avisos de editais de licitação, para atender as demandas da Câmara Municipal de Quirinópolis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ R$ 5.743,50 (cinco mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

DATA DA SESSÃO
DE 03/03/2026

HORÁRIO DA SESSÃO
Às 08h00m.

MODO DE DISPUTA
Fechado

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
Menor preço

LINK
https://go.centi.com.br/camaraquirinopolis/portalfornecedor/#/login

Quirinópolis, 24 de fevereiro de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:52248B91

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 108/2026, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Declara a Dispensa de Licitação para publicação de anúncio institucional e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com publicação de anúncio institucional;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Município de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para Contratação de empresa publicação de anúncio institucional atender ao Município de Amaralina.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para Contratação de empresa publicação de anúncio institucional atender ao Município de Amaralina, por meio da CRIATIVA – EDITORA, PRODUCOES E MARKETING LTDA inscrita no CNPJ sob nº 04.132.268/00001-38 ,localizada na -RUA JOAQUIM FERNANDES– CENTRO –CEP QUADRA 18 LOTE 06-B – URUACU-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 1.595,00 (hum mil quinhentos e noventa e cinco reais)** em favor da empresa CRIATIVA – EDITORA, PRODUCOES E MARKETING LTDA inscrita no CNPJ sob nº 04.132.268/00001-38 ,localizada na -RUA JOAQUIM FERNANDES– CENTRO –CEP QUADRA 18 LOTE 06-B – URUACU-GO**,**para Contratação de empresa publicação de anúncio institucional atender ao Município de Amaralina, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a CRIATIVA – EDITORA, PRODUCOES E MARKETING LTDA inscrita no CNPJ sob nº 04.132.268/00001-38 ,localizada na -RUA JOAQUIM FERNANDES– CENTRO –CEP QUADRA 18 LOTE 06-B – URUACU-GO para assinar o contrato de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 24 dias de fevereiro de 2026.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina –GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:BE971BFA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

SECRETARIA DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 03/2026 - FMS

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KITS DE HIGIENE BUCAL INFANTIL PERSONALIZADOS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO SETOR DE ODONTOLOGIA, ESPECIALMENTE PARA UTILIZAÇÃO EM PALESTRAS EDUCATIVAS NAS ESCOLAS E SAÚDE COLETIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTINADOS ÀS AÇÕES DA ESF MIRAMONT VIEIRA CARDOSO, NO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS-GO".

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO e demais normas que regem a matéria;

CONSIDERANDO que a empresa **WMF SERVIÇOS CONSULTORIAS REPRESENTAÇÕES E PRODUTOS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **59.591.707/0001-62**, já forneceu estes produtos e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação de Serviços de Revisão com Instalação de uma Autoclave com Montagem e

Instalação do Filtro Purificador de Água para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amorinópolis-GO.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada no fornecimento de Kits de Higiene Bucal Infantil Personalizados, para atender às demandas do setor de Odontologia, especialmente para utilização em palestras educativas nas escolas e Saúde Coletiva da Secretaria Municipal de Saúde destinados às ações da ESF Miramont Vieira Cardoso, no município de Amorinópolis-GO, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: **WMF SERVIÇOS CONSULTORIAS REPRESENTAÇÕES E PRODUTOS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **59.591.707/0001-62**, com sede na Rua Jardins Munique, Nº 15, Qd.03, Lt. 10, Residencial Balneário, Município de Goiânia/GO, CEP: 74.591-001, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor global de **R$ 9.390,00 (nove mil trezentos e noventa reais)** pagos de acordo com a entrega dos produtos.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Amorinópolis - GO, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

CAMILA LEAL CARVALHO
Secretária/Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto nº 113/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:2D9CFE4B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 05/2026 - FMS

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 03/2026 – FMS

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, inscrito no **CNPJ/MF n° 11.306.532/0001-78**, com sede na Av. Macabeus, Quadra 33, Lote 10, Setor Central, Amorinópolis – Goiás CEP 76.140-000.

CONTRATADO: **WMF SERVIÇOS CONSULTORIAS REPRESENTAÇÕES E PRODUTOS EM GERAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 59.591.707/0001-62**, com sede na Rua Jardins Munique, Nº 15, Qd.03, Lt. 10, Residencial Balneário, Município de Goiânia/GO, CEP: 74.591-001.

OBJETO: Constitui objeto da presente contratação de empresa especializada no fornecimento de Kits de Higiene Bucal Infantil Personalizados, para atender às demandas do setor de Odontologia, especialmente para utilização em palestras educativas nas escolas e Saúde Coletiva da Secretaria Municipal de Saúde destinados às ações da ESF Miramont Vieira Cardoso, no município de Amorinópolis-GO.

VALOR GLOBAL: R$ 9.390,00 (nove mil trezentos e noventa reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
FICHA: 000274
ÓRGÃO: 000013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 000013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
FUNÇÃO: 000010 – SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 000301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 001126 – ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 2.097 – MANUT. DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE
ELEMENTO: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 2.31.010
SUBELEMENTO: 10 – MATERIAL ODONTOLÓGICO

PERÍODO/VIGÊNCIA: assinatura do contrato – 24/02/2026, Vigência 12 (doze) meses, a partir de sua data de assinatura.

Amorinópolis/GO, 24 de fevereiro de 2026.

CAMILA LEAL CARVALHO
Secretária/Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto nº 113/2025

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:FAF8A88E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 267/2026

PORTARIA FMS Nº267/2026 24 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **MADSON MOREIRA DA SILVA FARIA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **038.065.521-77**, a realizar viagem à cidade de **SANTA HELENA DE GOIAS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar paciente de alta hospitalar, conduzindo o veículo: **AMBULANCIA MASTER – PLACAS; TGU7G37,** desta municipalidade com saída no dia: **23/02/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (24/02/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:1445F98C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 268/2026

PORTARIA FMS Nº268/2026 24 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SOARES RODRIGUES,** motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem**,** CPF nº **009.121.288-01**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas **(HEMODIALISE),** conduzindo o veículo: **VAN TRANSIT - PLACAS: SCR8G07**, desta municipalidade com saída nos dias:**24/02/2026**, e retorno previsto para os mesmos dias, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Trezentos reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (24/02/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:1CDE6115

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 269/2026

PORTARIA FMS Nº269/2026 24 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar e Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA,** motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **501.956.541-53**, a realizar viagem à cidade de **QUIRINOPOLIS - GO** , a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **VAN MERCEDES BENZ - PLACAS; TFI8G14,** desta municipalidade com saída no dia: **24/02/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (24/02/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:8076EA0B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 270/2026

PORTARIA FMS Nº270/2026 24 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA,** motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **853.284.211-91**, a realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; RPT3C93,** desta municipalidade com saída no dia: **24/02/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)** discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (24/02/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:1D777CF6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 271/2026

PORTARIA FMS Nº271/2026 24 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO,** motorista, lotado no Departamento de Transporte**,** CPF nº **085.056.968-08**, a realizar viagem à cidade de **PARANAIBA - MS**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS; SCT7G79,** desta municipalidade com saída no dia: **24/02/2026**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (24/02/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:A8B9EFF7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 272/2026

PORTARIA FMS Nº272/2026 24 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar e Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO CANDIDO BARBOSA,** motorista, lotado no DEPARTAMENTO de TRANSPORTES, CPF nº **215.777.571-49**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS: RPT9G22,** desta municipalidade com saída no dia: **24/02/2025**, e retorno previsto para o dia **25/02/2026**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$290,00 (Duzentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma)pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)**.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (24/02/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:866A8583

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 273/2026

PORTARIA FMS Nº273/2026 24 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar e Ressarcir a servidora **JOELMA BARBOSA LIZIEIRO,** motorista, Funcionária Pública Municipal, CPF nº **009.621.821-50**, por realizar viagens à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, cirurgias, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **CITROEN C3 – PLACAS; TGG3C17**, desta municipalidade com saída no dia; **24/02/2026** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem Reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Seis (24/02/2026).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:693AF861

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 119

PORTARIA Nº 119/2026 APORÉ-GO, 24 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **LUCAS VICENTE DA SILVA**, CPF: 702.123.341-82, realizar viagem à cidade de realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO,** conduzindo o veículo Pajero de placa SCL-4A83**, A SERVIÇO DESTA MUNICIPALIDADE**, com saída no dia **20/02/2026** e retorno previsto para o dia **21/02/2026**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 03 alimentações no valor de R$ 150,00, Despesa de 01 pernoite no valor de R$ 140,00 e Despesa com combustível no valor de R$ 100,30, **com o valor total de R$ 390,30 (trezentos e noventa reais e trinta centavos):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:1E88C937

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 120

PORTARIA Nº 120/2026 APORÉ-GO, 24 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Servidora, **GISELLE VIEIRA REIS**, Professora, CPF: 008.274.251-04, realizar viagem à cidade de **JATAI/GO, PARA PARTICIPAR DO 1º ENCONTRO PRESENCIAL DAS EQUIPES MUNICIPAIS DO PROGRAMA ALFAMAIS GOIÁS/2026,** com saída no dia **25/02/2026** e retorno previsto para o dia **27/02/2026**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas de 05 alimentações no valor de R$ 250,00 e Despesas de 02 Pernoites no valor de R$ 280,00, **com o valor total de R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:3DEF8FAB

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 121

PORTARIA Nº 121/2026 APORÉ-GO, 24 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Servidora, **HELLEN CRISTIANE DE MELO**, Professora, CPF: 450.443.921-20, realizar viagem à cidade de **JATAI/GO, PARA PARTICIPAR DO 1º ENCONTRO PRESENCIAL DAS EQUIPES MUNICIPAIS DO PROGRAMA ALFAMAIS GOIÁS/2026,** com saída no dia **25/02/2026** e retorno previsto para o dia **27/02/2026**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas de 05 alimentações no valor de R$ 250,00 e Despesas de 02 Pernoites no valor de R$ 280,00, **com o valor total de R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:9E9188A8

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 122

PORTARIA Nº 122/2026 APORÉ-GO, 24 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Servidora, **ISABEL APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA**, Professora, CPF: 922.186.601-72, realizar viagem à cidade de **JATAI/GO, PARA PARTICIPAR DO 1º ENCONTRO PRESENCIAL DAS EQUIPES MUNICIPAIS DO PROGRAMA ALFAMAIS GOIÁS/2026,** com saída no dia **25/02/2026** e retorno previsto para o dia **27/02/2026**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas de 05 alimentações no valor de R$ 250,00 e Despesas de 02 Pernoites no valor de R$ 280,00, **com o valor total de R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:4E566E25

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 123

PORTARIA Nº 123/2026 APORÉ-GO, 24 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Servidora, **NATALIA BATISTA BARBOSA DE ASSIS**, CPF: 022.420.131-06, Professora, realizar viagem à cidade de realizar viagem à cidade de **JATAI/GO, PARA PARTICIPAR DO 1º ENCONTRO PRESENCIAL DAS EQUIPES MUNICIPAIS DO PROGRAMA ALFAMAIS GOIÁS/2026,** com saída no dia **25/02/2026** e retorno previsto para o dia **27/02/2026**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas de 05 alimentações no valor de R$ 250,00 e Despesas de 02 Pernoites no valor de R$ 280,00, **com o valor total de R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:A0CDF981

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 124

PORTARIA Nº 124/2026 APORÉ-GO, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **RODRIGO FRANCO DE BRITO**, CPF: 029.822.961-79, Diretor de Transporte Escolar, realizar viagem a cidade de **ITAJÁ/GO,** conduzindo o Voyage de placa **QTO-5934, CUJA FINALIDADE ACOMPANHAR A VISTORIA DO DETRAN NOS ONIBUS ESCOLARES DO MUNICIPIO**, nos dias **23 e 24/02/2026**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 04 alimentações, **com o valor total de R$200,00 (duzentos reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:E8E8F80B

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 125

PORTARIA Nº 125/2026 APORÉ-GO, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025,
que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **CARLOS ROBERTO VEDUATTO, CPF: 928.763.318-53**, Motorista, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO**, conduzindo o veículo Pajero de placa SCL-4A83, **CUJA FINALIDADE LEVAR O VICE-PREFEITO MUNICIPAL, PARA PARTICIPAR DO EVENTO ALFAMAIS GOIAS,** com saída no dia **25/02/2026** e retorno previsto para o dia **26/02/2026**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 04 alimentações no valor de R$ 240,00 e Despesa de 01 pernoite no valor de 280,00, **com o valor total de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:CD831379

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 126

PORTARIA Nº 126/2026 APORÉ-GO, 24 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o senhor, **VALDINEY SOUZA DA COSTA**, CPF: 582.351.591-04, Vice-Prefeito, realizar viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO,** conforme portaria de designação nº 013/2026, **CUJA FINALIDADE PARTICIPAR DO EVENTO ALFAMAIS GOIAS,** com saída no dia **25/02/2026** e retorno previsto para o dia **26/02/2026**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 diárias dentro do estado, **com o valor Total de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:DBAA8090

MUNICIPIO DE APORE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/2026 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2026)

TERMO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/2026 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2026)
Órgão: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO ARTISTA MUSICAL "GUILHERME E SANTIAGO" POR INTERMÉDIO DA EMPRESA, LIBERDADE PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, PARA A PARTICIPAÇÃO NO EVENTO 34ª FESTA DE PEÃO DE APORÉ, QUE SERÁ REALIZADO NA DATA DO DIA 11 DE JULHO DE 2026.

Empresa: **LIBERDADE PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA CNPJ: 13.459.330/0001-91**
Prazo de Validade: 12 (doze) meses contados da publicação do extrato do contrato na imprensa oficial.
CONTRATAÇÃO ORIUNDA DE EMENDA PARLAMENTAR PROCESSO Nº:99/2026
Valor Global: R$: 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).
Fundamento Legal: Art. 74, Inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021
Justificativa: Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade nº. 005/2026.
A Prefeitura Municipal de Aporé, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, autoriza a Inexigibilidade de Licitação comprovada o atendimento das exigências contidas no processo de Inexigibilidade.
Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico constante do Processo de Inexigibilidade nº. 005/2026, nos termos do Art. 74 da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal n° 012/2023 e suas atualizações.
Aporé/GO, em 23 de fevereiro de 2026.

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:07E020ED

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BRAZABRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCORRÊNCIA 02 2026

CONCORRÊNCIA 02/2026
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRAZABRANTES torna público a licitação: Concorrência n° 02/2026. Objeto: Contratação de empresa para REFORMA E AMPLIAÇÃO CENTRO DE SAUDE DE BRAZABRANTES e Contratação de empresa para REFORMA DO CENTRO DE SAUDE DE BRAZABRANTES, REFORMA UBS ALBERTINO DE DEUS PASSOS E REFORMA DA UBS SEBASTIÃO LOZI, conforme especificações técnicas do termo de referência. Data/horário de Abertura: 11/03/2026 às 09h00min. Local: Sede da Prefeitura Municipal de Brazabrantes. Informação pelo site brazabrantes.go.gov.br/.

ÂNGELA STIVAL LEAL –
Secretaria de Saúde.

JÉSSICA RIBEIRO DA COSTA-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jessica Ribeiro da Costa
Código Identificador:30CEE927

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 003/2026
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2305/2026
PROCESSO Nº 045/2026
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: JAKELINE SOUZA SILVA
OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços comuns de apoio administrativo e operacional aos servidores da Câmara Municipal de Chapadão do Céu, vinculados aos setores de

compras, licitações e contratos, limitados a atividades padronizadas e de suporte, com base em modelos previamente definidos pela Administração, observada a Lei nº 14.133/2021 e normas correlatas.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29 de JANEIRO de 2026 a 31 de MARÇO de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 29 DE JANEIRO DE 2026.

CARLOS HENRIQUE MONTES
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Henrique Montes
Código Identificador:DAF308AE

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 004/2026
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2306/2026
PROCESSO Nº 081/2026
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
OBJETO: a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de **seguro automotivo veicular**, destinado ao veículo **Volkswagen Amarok Cabine Dupla Highline 2.0 16V TDI, tração 4x4, transmissão automática**, **ano/modelo 2018/2018**, **usado (0 km: não)**, **combustível diesel**, **placa PRL1027**, **chassi nº WV1DB42H7JA052989**, com capacidade para **05 (cinco) passageiros**, pertencente à Câmara Municipal de Chapadão do Céu/GOD.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 3.020,61 (Três mil, vinte reais e sessenta e um reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de FEVEREIRO de 2026 a 02 de FEVEREIRO de 2027.
DATA DE ASSINATURA: 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

CARLOS HENRIQUE MONTES
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Henrique Montes
Código Identificador:73F0D3FC

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2025

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 004/2025
NUMERO DO TERMO: 002.004/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: SOUSA FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
OBJETO: Constitui objeto deste aditivo a revisão do valor contratual conforme solicitação da contratada, considerando que o reequilíbrio toma por base o reajuste do valor do INPC acumulado em Janeiro de 2026 que foi de 3,90%.
DO REAJUSTE: R$ 5.148,00 (cinco mil, cento e quarenta e oito reais).
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

CARLOS HENRIQUE MONTES
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Henrique Montes
Código Identificador:97FC014C

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2025

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 007/2025
NUMERO DO TERMO: 002.007/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: CARLOS JOSE DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
OBJETO: Constitui objeto deste aditivo a revisão do valor contratual conforme solicitação da contratada, considerando que o reequilíbrio toma por base o reajuste do valor do INPC acumulado em Janeiro de 2026 que foi de 3,90%.
DO REAJUSTE: R$ 4.075,50 (quatro mil, setenta e cinco reais e cinquenta centavos).
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

CARLOS HENRIQUE MONTES
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Henrique Montes
Código Identificador:6CDBE799

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 196/2026

CONTRATO Nº 196/2026
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 53/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: THAMIRIS FERNANDA QUEIROZ FILIPIN 06892467148
OBJETO: O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição, em LOTE ÚNICO, de diversas sobremesas destinadas aos eventos, reuniões, capacitações e encontros promovidos pelas unidades de saúde do Município de Chapadão do Céu – GO.
VALOR: R$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2026.
DATA DE VIGÊNCIA: 03 de fevereiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2027.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:0BEB723F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO 026 2026

CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO: N° 026/2026
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 19618/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: OPEN FARRA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA.
OBJETO: Contratação de artistas consagrados, nesse caso, grupo musical com nome de "OPEN FARRA", para realização de show público, em evento de caráter público denominado simplesmente como 44° aniversário do município de Chapadão do Céu, com data estimada para realização em 22 de agosto de 2026.
VALOR: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2026.
DATA DE VIGÊNCIA: 19 de fevereiro de 2026 a 19 de setembro de 2026

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:CE1410FC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 442/2026

AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 442/2026– COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO DE CONVÊNIOS.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 27/02/2026 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 24 de fevereiro de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:D07F5CB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: "REGISTRO DE PREÇO PARA* AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL*"* **Assinatura da Ata:** 24/02/2026. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** MIGUEL CANDIDO DA SILVA - O GOIANO, CNPJ/MF: 04.421.437/0001-50. Vencedora com o valor total do certame de **R$ 558.363,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil trezentos e sessenta e três reais)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/ .

Diorama-GO, 24 de fevereiro de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:E8187F92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: "REGISTRO DE PREÇO PARA* AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL*"* **Assinatura da Ata:** 24/02/2026. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** REIS PARAFUSOS LTDA, CNPJ/MF: 21.753.221/0001-00. Vencedora com o valor total do certame de **R$ 1.066,00 (mil e sessenta e seis reais)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/ .

Diorama-GO, 24 de fevereiro de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:1C3EF3DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: "REGISTRO DE PREÇO PARA* AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL*"* **Assinatura da Ata:** 24/02/2026. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** COMERCIAL CINTRA LTDA, CNPJ/MF: 23.367.721/0001-30. Vencedora com o valor total do certame de **R$ 27.182,82 (vinte e sete mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/ .

Diorama-GO, 24 de fevereiro de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:B7E520B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 08/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 08/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: "REGISTRO DE PREÇO PARA* AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL*"*

Assinatura da Ata: 24/02/2026. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** BOMBARDA&BOMBARDA COMERCIO LTDA, CNPJ/MF: 61.679.367/0001- 78. Vencedora com o valor total do certame de **R$ 119.940,85 (Cento e dezenove mil, novecentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/ .

Diorama-GO, 24 de fevereiro de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:FE13E78A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 09/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 09/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: "REGISTRO DE PREÇO PARA* AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL*"* **Assinatura da Ata:** 24/02/2026. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** 58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES, CNPJ/MF: 58.291.882/0001-71. Vencedora com o valor total do certame de **R$ 183.590,69 (Cento e oitenta e três mil, quinhentos e noventa reais e sessenta e nove centavos)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/ .

Diorama-GO, 24 de fevereiro de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:35A2BF14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: "REGISTRO DE PREÇO PARA* AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL*"* **Assinatura da Ata:** 24/02/2026. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** A. DONIZETE DA SILVA - ME, CNPJ/MF: 06.164.562/0001-57. Vencedora com o valor total do certame de **R$ 33.750,00 (Trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/ .

Diorama-GO, 24 de fevereiro de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:C0540B18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 11/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 11/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: "REGISTRO DE PREÇO PARA* AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL*"* **Assinatura da Ata:** 24/02/2026. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** MP COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA, CNPJ/MF: 41.278.073/0001-27. Vencedora com o valor total do certame de **R$ 14.085,30 (Quatorze mil, oitenta e cinco reais e trinta centavos)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/ .

Diorama-GO, 24 de fevereiro de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:67C5073B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: "REGISTRO DE PREÇO PARA* AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL*"* **Assinatura da Ata:** 24/02/2026. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** VW2 PRIME SERVICES LTDA, CNPJ/MF: 63.434.508/0001-18. Vencedora com o valor total do certame de **R$ 13.994,42 (Treze mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/ .

Diorama-GO, 24 de fevereiro de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:05CD387E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 31-2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	ANDREINA VITORIA ALVES GARCIA
Nº CONTRATO:	31/2026
CNPJ/CPF:	64.365.104/0001-82
OBJETO:	*CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUANTO AO SEU FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO PARA PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE E MÉDIA COMPLEXIDADE.*
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 19/02/2027, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R$ 177.900,00 (cento e setenta e sete mil e novecentos reais).
REC. ORÇAMENTÁRIO:	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OUTRAS DESPESAS PESSOAL - TERCEIRIZAÇÃO OUTRAS DESPESAS PESSOAL - TERCEIRIZAÇÃO FICHA: 000344 000312 ORGÃO 000004 000004 UNIDADE 000014 000014 FUNÇÃO 000010 000010 SUB-FUNÇÃO 000302 000301 PROGRAMA 001404 001404 PROJETO ATIVIDADE 2.058 2.052 ELEMENTO 319034 319034 FONTE DE RECURSO 1.02.000 1.02.000, 1.07.009 SUBELEMENTO 03 03
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	SR. ° NEIRE MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA
DATA	19/02/2026

C E R T I D Ã O

O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, aos 19 de fevereiro de 2026

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente De Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:39320AC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 35-2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	CAMILA VILELA SOARES
Nº CONTRATO:	35/2026
CNPJ/CPF:	***8887
OBJETO:	*CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUANTO AO SEU FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO PARA PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE E MÉDIA COMPLEXIDADE.*
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 19/02/2027, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R$ 72.760,00 (setenta e dois mil setecentos e sessenta reais)
REC. ORÇAMENTÁRIO:	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OUTRAS DESPESAS PESSOAL - TERCEIRIZAÇÃO OUTRAS DESPESAS PESSOAL - TERCEIRIZAÇÃO FICHA: 000344 000312 ORGÃO 000004 000004 UNIDADE 000014 000014 FUNÇÃO 000010 000010 SUB-FUNÇÃO 000302 000301 PROGRAMA 001404 001404 PROJETO ATIVIDADE 2.058 2.052 ELEMENTO 319034 319034 FONTE DE RECURSO 1.02.000 1.02.000, 1.07.009 SUBELEMENTO 03 03
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	Sr.ª NEIRE MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA
DATA	19/02/2026

C E R T I D Ã O

O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, aos 19 de fevereiro de 2026

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente De Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:B25298AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 43/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	SOCRAM MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA
Nº CONTRATO:	43/2026
CNPJ/CPF:	00.137.950/0001.62
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E CALIBRADORES PARA CALIBRAGEM E REALIZAÇÃO DE EXAMES PELO EQUIPAMENTO DE BIOQUÍMICA ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO PLUS.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2026
PREÇO TOTAL:	R$ 77.794,20 (setenta e sete mil e setecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos)
REC. ORÇAMENTÁRIO:	MATERIAL DE CONSUMO FICHA 000346 ORGÃO 000004 UNIDADE 000014 FUNÇÃO 000010 SUB-FUNÇÃO 000302 PROGRAMA 001404 PROJETO/ATIVIDADE 2.058 ELEMENTO 339030 FONTE DE RECURSO 1.02.000 SUBELEMENTO 35
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	SR.ª NEIRE MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA
DATA	24/02/2026

C E R T I D Ã O

O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, ao 24 de fevereiro de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:F4F69B67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 45/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	KARINE ALVES DA SILVA LTDA
Nº CONTRATO:	45/2026
CNPJ/CPF:	35.323.364/0001-97
OBJETO:	***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUBSTITUIÇÃO DE REFIS E PEÇAS TÉCNICAS DOS***

	PURIFICADORES DE ÁGUA DA MARCA, EVEREST, COLORMAQ E INDUSTRIAIS.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2026, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R$ 8.868,00 (oito mil e oitocentos e sessenta e oito reais)
REC. ORÇAMENTÁRIO:	**MATERIAL DE CONSUMO** **SECRETARIA ASS. SOCIAL** **FICHA: 000376** **ÓRGÃO: 000006** **UNIDADE: 000011** **FUNÇÃO: 000008** **SUBFUNÇÃO: 000122** **PROGRAMA: 001106** **PROJETO/ATIVIDADE: 2.066** **ELEMENTO: 339030** **FONTE DE RECURSO: 1.00.000** **SUBELEMENTO: 25** **VALOR: 8.418,00** **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS** **SECRETARIA ASS. SOCIAL** **FICHA: 000380** **ÓRGÃO: 000006** **UNIDADE: 000011** **FUNÇÃO: 000008** **SUBFUNÇÃO: 000122** **PROGRAMA: 001106** **PROJETO/ATIVIDADE: 2.066** **ELEMENTO: 339039** **FONTE DE RECURSO: 1.00.000** **SUBELEMENTO: 20** **VALOR: 450,00**
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	Sr.ª ROSINEIDE PAULA DE SOUZA
DATA	23/02/2026

C E R T I D Ã O

O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o
EXTRATO do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 23 de fevereiro de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:33EC2A02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	KARINE ALVES DA SILVA LTDA
Nº CONTRATO:	44/2026
CNPJ/CPF:	35.323.364/0001-97
OBJETO:	***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SUBSTITUIÇÃO DE REFIS E PEÇAS TÉCNICAS DOS PURIFICADORES DE ÁGUA DA MARCA, EVEREST, COLORMAQ E INDUSTRIAIS.***
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2026, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R$ 49.983,00 (quarenta e nove mil e novecentos e oitenta e três reais)
REC. ORÇAMENTÁRIO:	**MATERIAL DE CONSUMO** **SECRETARIA TRANSPORTE MEIO AMBIENTE EDUCAÇÃO ADM** **FICHA: 000263 000231 000142 000050** **ÓRGÃO: 000002 000002 000002 000002** **UNIDADE: 000013 000011 000006 000003** **FUNÇÃO: 000026 000018 000012 000004** **SUBFUNÇÃO: 000782 000541 000361 000122** **PROGRAMA: 001301 000501 000601 000406** **PROJETO/ATIVIDADE: 2.047 2.023 2.030 2.008** **ELEMENTO: 339030 339030 339030 339030** **FONTE DE RECURSO:1.00.000 1.00.000 1.01.000 1.00.000** **SUBELEMENTO: 25 25 25 25** **VALOR: 6.792,00 6.047,00 23.330,00 12.014,00** **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS** **SECRETARIA TRANSPORTE MEIO AMBIENTE EDUCAÇÃO ADM** **FICHA: 000265 000233 000145 000426** **ÓRGÃO: 000002 000002 000002 000002** **UNIDADE: 000013 000011 000006 000003** **FUNÇÃO: 000026 000018 000012 000004** **SUBFUNÇÃO: 000782 000541 000361 000122** **PROGRAMA: 001301 000501 000601 000406** **PROJETO/ATIVIDADE: 2.047 2.023 2.030 2.008** **ELEMENTO: 339039 339039 339039 339039** **FONTE DE RECURSO:1.00.000 1.00.000 1.01.000 1.00.000** **SUBELEMENTO: 20 20 20 20** **VALOR: 300,00 300,00 750,00 450,00**
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	Sr.º VALBER EURÍPEDES DE MOURA
DATA	23/02/2026

C E R T I D Ã O

O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 23 de fevereiro de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:4A0AAD76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
XTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 07/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 07/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: "REGISTRO DE PREÇO PARA* AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL*"* **Assinatura da Ata:** 24/02/2026. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** DIPAR FERRAGENS EIRELI, CNPJ/MF: 16.868.674/0001-42. Vencedora com o valor total do certame de **R$ 96.772,73 (Noventa e seis mil, setecentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos.)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/ .

Diorama-GO, 24 de fevereiro de 2026.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:26172B1E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, art. 106 e 107.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS
CONTRATADO: JULIANA SOARES RABELO **CPF 075.372.243-74.**
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 01/03/2026 A 31/12/2026 DO CONTRATO DE N. 21/2026 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **01/03/2026 à 31/12/2026.**
Decorrente da Prestação de Serviço de Nutricionista.

VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA estima-se **o valor total de R$38.366,80 (trinta e oito mil, trezentos e sessenta e seis mil e oitenta centavos).**
DOTAÇÃO:
Ficha: 337 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339036-102
Ficha: 337 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339036-131
Ficha: 337 dotação: 14.05.10.301.1510.2.253.339036-107
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-107
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-107
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-181
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-102
Ficha: 351 dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.339036-131
Ficha: 360 dotação: 14.05.10.303.1510.2.255.339036-102
Ficha: 360 dotação: 14.05.10.303.1510.2.255.339036-107
Ficha: 360 dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.339036-102
DATA ASSINATURA: 24/02/2026.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO: 01/2025 DO PROCESSO 61/2025 e 17099/2025.
PROCESSO DO ADITIVO: 1654/02/2026

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:ED306ADB

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO N° 42/2026

EXTRATO DO CONTRATO N° 42/2026

Processo: **183/2026**
Contratante: **Secretaria Municipal de Administração**
Contratada: KAENNE FERREIRA PINTO
Modalidade de licitação: **Inexigibilidade de Licitação n° 005/2026**
Objeto: **Contratação de serviços comuns de locação de imóvel residencial, localizado na Rua 08, Quadra 15, Lote 0, s/n, Bairro Nova Flores, no Município de Flores de Goiás – GO, destinado ao funcionamento da Unidade I da Polícia Civil, para fins de alojamento de servidores, visando ao atendimento das necessidades operacionais do referido órgão.**
Fundamentação Legal: **Lei 14.133/21.**
Valor total: **R$ 17.831,00 (dezessete mil, oitocentos e trinta e um reais).**
Prazo de Vigência: **24/02/2026 a 31/12/2026**
Data de assinatura: **24/02/2026**
Dotação Orçamentária:
Ficha: 042 - 10.05.06.181.1006.2.221.3.3.90.36 - 100

ELAINE DOS REIS SILVA.
Agente de Contratação. Decreto 471/2025. 24 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:14D49E66

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 599/2026

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidor(a) CARLOS ANTUNES DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 038.250.201-93, matrícula n° 5045, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, com o cargo de MOTORISTA CATEGORIA D, para viagem até a cidade de Goiânia-GO, na data dos dias 29, 30 e 31 de janeiro de 2026, para tratar de demandas da municipalidade.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
3	180	540,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de janeiro de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 30/01/2026

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:BDEE8CE5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 600/2026

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidor(a) PAULO HENRIQUE TEODORO, inscrito no CPF nº 028.399.581-55, matrícula n° 5020, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, com o cargo de SUPERINTENDENTE DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E ORÇ, para viagem até a cidade de Goiânia-GO, na data dos dias 27 a 30 de janeiro de 2026, para tratar de demandas da municipalidade.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
4	220	880,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de janeiro de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 30/01/2026

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:1D480C6F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 601/2026

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidor(a) NARA YORRANE PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 027.714.221-07 matricula n° 4648, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, para viagem até a cidade de Goiânia-GO, na data dos dias 27 e 28 de janeiro de 2026, para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
2	400	800,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 02/02/2026

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:D955F2D3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 602/2026

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidor(a) MARCELO MIRANDA RAMOS, inscrito no CPF nº 017.907.391-52, matrícula n° 4977, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, com o cargo de SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, para viagem até a cidade de Goiânia-GO, na data do dia 30 de janeiro de 2026, para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	220	220,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 02/02/2026

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:283ED4D2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 603/2026

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidor(a) JOCELI JOSE DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 678.888.010-72, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, com o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE, para viagem até a cidade de Formosa-GO, na data do 02 de fevereiro de 2026, para tratar de demandas da municipalidade.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	150	150,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 02/02/2026

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:5728FBB7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 604/2026

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidor(a) JOAS DE FRANCA SOUZA, inscrito no CPF nº 707.257.231-73, matrícula n° 4890, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, com o cargo de MOTORISTA CATEGORIA-E, para viagem até a cidade de

Formosa-GO, na data do dia 02 de fevereiro de 2026, para tratar de demandas da municipalidade.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	85	85,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 02/02/2026

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:4256E1B8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 605/2026

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidor(a) PAULO RICARDO COSTA MACHADO, inscrito no CPF nº 032.422.291-26, matrícula n° 4717, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, com o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER, para viagem até a cidade de Goiânia-GO, na data dos dias 22 a 25 de janeiro de 2026, para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
4	220	880,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 02/02/2026
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:472FA5C3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 606/2026

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidor(a) ALTRAN LOPES AVELAR NERY, inscrito no CPF nº 013.754.011-65, matrícula n° 4644, PREFEITO MUNICIPAL, para viagem até a cidade de Goiânia-GO, na data dos dias 03 e 04 de fevereiro de 2026, para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
2	700	1.400,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 03/02/2026
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:CE71DC25

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 607/2026

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidor(a) MARCELO MIRANDA RAMOS, inscrito no CPF nº 017.907.391-52, matrícula n° 4977, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, com o cargo de SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, para viagem até a cidade de Goiânia-GO, na data do dia 30 de janeiro de 2026, para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	220	220,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 02/02/2026
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:327174B4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 608/2026

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidor(a) MARCELO MIRANDA RAMOS, inscrito no CPF nº 017.907.391-52, matrícula n° 4977, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, com o cargo de SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, para viagem até a cidade de Formosa-GO, na data do dia 04 de fevereiro de 2026, para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	100	100,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 06/02/2026
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:35971671

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 609/2026

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidor(a) CARLOS ANTUNES DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 038.250.201-93, matrícula n° 5045, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, com o cargo de MOTORISTA CATEGORIA D, para viagem até a cidade de Goiânia-GO, na data do dia 5 de fevereiro de 2026, para tratar de demandas da municipalidade.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
	180	180,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 06/02/2026
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:975B96C7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 610/2026

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidor(a) BEATRIZ DE AGUIAR RIBEIRO, inscrito no CPF nº 704.487.651-01, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com o cargo de ENGENHEIRO AGRONOMO, para viagem até a cidade de Goiânia-GO, na data do dia 09 de fevereiro de 2026, para tratar de demandas da municipalidade.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	180	180,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 06/02/2026

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:956EEC19

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 611/2026

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidor(a) AURÉLIO GOMES DE FREITAS, inscrito no CPF nº 888.109.331-68, matrícula n° 4654, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, para viagem até a cidade de Goiânia-GO, na data do dia 09 de fevereiro de 2026, para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	400	400,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 06/02/2026
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:E201A2CC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 612/2026

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidor(a) MARCELO MIRANDA RAMOS, inscrito no CPF nº 017.907.391-52, matrícula n° 4977, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, com o cargo de SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, para viagem até a cidade de Formosa-GO, na data do dia 06 de fevereiro de 2026, para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	100	100,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 09/02/2026
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:93AB18AA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 613/2026

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidor(a) WAGNER ARAÚJO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 058.887.751-42, matrícula n° 4742, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Igualdade Racial, com o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E IGUALDADE RACIAL, para viagem até a cidade de Goiânia-GO, na data do dia 10 de fevereiro de 2026, para tratar de demandas da municipalidade.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	400	400,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 09/02/2026
Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:BB6FAB3B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 614/2026

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidor(a) ALTRAN LOPES AVELAR NERY, inscrito no CPF nº 013.754.011-65, matrícula n° 4644, PREFEITO MUNICIPAL, para viagem até a cidade de Goiânia-GO, na data dos dias 10 e 11 de fevereiro de 2026, para tratar de demandas da municipalidades.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
2	700	1.400,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 10/02/2026

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:026DDD47

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N° 615/2026

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidor(a) JOCELI JOSE DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 678.888.010-72, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, com o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE, para viagem até a cidade de Brasília-DF, na data do 10 de fevereiro de 2026, para tratar de demandas da municipalidade.

§ DIÁRIAS A PAGAR

Quantidade de Diárias	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	300	300,00

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 11/02/2026

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:88B67BD9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 042/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA."

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal **nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,**

R E S O L V E:

I - Determinar ao servidor **MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA,** portador (a) do CPF sob o nº **948.012.581-15** e PIS/PASEP nº **126.52979.31-2,** matrícula n°**223716423**, ocupante do cargo de Superintendente**,** lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, a empreender viagem à cidade de Goiânia-Go, a realizar-se no dia 15/01/2026 a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:

Buscar peças.

II - Conceder-lhe 01 (uma) diária, à razão de R$ 100,00 (cem reais)**,** para custear despesas no decorrer da viagem.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Maryssa Policarpo Dos Santos
Código Identificador:488807AC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 049/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor GILBERTO BONFIN ATANAZIO DE BARROS**."**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal **nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,**

R E S O L V E:

I - Determinar ao servidor **GILBERTO BONFIN ATANAZIO DE BARROS,** portador (a) do CPF sob o nº **865.196.381-53** e PIS/PASEP nº **128.63802.31.5,** matrícula n° **223716467**, ocupante do cargo de Superintendência Executiva de Administração e Finanças**,** lotado no Gabinete do Prefeito, a empreender viagem à cidade de Brasília-DF, a realizar-se no dia 16/01/2026 a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:

Conduzir servidor da Previdência ao INSS.

II Conceder-lhe 01 (uma) diária, à razão de R$ 100,00 (cem reais)**,** para custear despesas no decorrer da viagem.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Maryssa Policarpo Dos Santos
Código Identificador:C4603461

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 050/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA."

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal **nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,**

R E S O L V E:

I - Determinar ao servidor **MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA,** portador (a) do CPF sob o nº **948.012.581-15** e PIS/PASEP nº **126.52979.31-2,** matrícula n°223716423, ocupante do cargo de Superintendente**,** lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, a empreender viagem à cidade de Goiânia-Go, a realizar-se no dia 16/01/2026 a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:

Buscar peças.

II - Conceder-lhe 01 (uma) diária, à razão de R$ 100,00 (cem reais)**,** para custear despesas no decorrer da viagem.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Maryssa Policarpo Dos Santos
Código Identificador:77C2BF95

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 052/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA."

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal **nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,**

R E S O L V E:

I - Determinar ao servidor **MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA,** portador (a) do CPF sob o nº **948.012.581-15** e PIS/PASEP nº **126.52979.31-2,** matrícula n°223716423, ocupante do cargo de Superintendente**,** lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, a empreender viagem à cidade de Goiânia-Go, a realizar-se no dia 21/01/2026 a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:

Buscar peças.

II - Conceder-lhe 01 (uma) diária, à razão de R$ 100,00 (cem reais)**,** para custear despesas no decorrer da viagem.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Maryssa Policarpo Dos Santos
Código Identificador:63693D4F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 055/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária a servidora MÁRCIA ELANE FERREIRA DA MOTA SILVA**."**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal **nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,**

R E S O L V E:

I - Determinar a servidora **MÁRCIA ELANE FERREIRA DA MOTA SILVA,** portador (a) do CPF sob o nº **000.280.071-31** e PIS/PASEP nº **163.7208305.2,** matrícula n°2369494, ocupante do cargo de Agente de Higiene e Alimentação**,** lotado (a) na Fundação Grace Machado, a empreender viagem à cidade de Goiânia-Go a realizar-se no dia 21 de janeiro de 2026 a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:

Acompanhar menor em audiência no fórum de Anápolis.

II – Conceder-lhe 01 (uma) diária, à razão de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**, para custear despesas no decorrer da viagem.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Maryssa Policarpo Dos Santos
Código Identificador:70CC7789

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 056/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor SILMAR MOREIRA DAMASCENO."

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal **nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,**

R E S O L V E:

I - Determinar ao servidor **SILMAR MOREIRA DAMASCENO,** portador (a) do CPF sob o nº **813.556.021-49** e PIS/PASEP nº **124.68578.81.5,** matrícula n° **223716472**, ocupante do cargo comissionado Diretoria de Administração e Finanças**,** lotado na Fundação Grace Machado, a empreender viagem à cidade de Goiânia-Go, a realizar-se no dia 21 de janeiro de 2026, a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:

Acompanhar a Secretária de Assistência Social.

II – Conceder-lhe 01 (uma) diária, à razão de **R$ 50,00 (cinquenta reais),** para custear despesas no decorrer da viagem.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Maryssa Policarpo Dos Santos
Código Identificador:49C0C78C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 057/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor JOABE SANTOS GODOIS."

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal **nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,**

R E S O L V E:

I - Determinar ao servidor **JOABE SANTOS GODOIS,** portador (a) do CPF sob o nº **041.551.161-54** e PIS/PASEP nº **138.85541.31.8,** matrícula n°**223716150**, ocupante do cargo de Profissional do Magistério**,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a empreender viagem à cidade de Goiânia-GO, a realizar-se no dia 21 de janeiro de 2026 a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:

Encontro de Gestores da Cultura na Sede da FGM.

II – Conceder-lhe 01 (uma) diária, à razão de R$ 50,00 (cinquenta reais), para custear despesas no decorrer da viagem.
III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Maryssa Policarpo Dos Santos
Código Identificador:A6A2629C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 058/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária à servidora MARIA HELENA GONTIJO."

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal **nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,**

R E S O L V E:

I - Determinar à servidora **MARIA HELENA GONTIJO,** portador (a) do CPF sob o nº **618.678.961-68** e PIS/PASEP nº **124.40489.47.8,** matrícula n° **223716469**, ocupante do cargo de Superintendência Executiva de Cultura - DAS-3**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a empreender viagem à cidade de Goiânia-GO, a realizar-se no dia 21 de janeiro de 2026 a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:

Participar de congresso realizado pelo Ministério de Cultura.

II – Conceder-lhe 01 (uma) diária **em veículo particular**, à razão de **R$ 100,00 (cem reais,** para custear despesas no decorrer da viagem.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Maryssa Policarpo Dos Santos
Código Identificador:36934D1B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 059/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária à servidora SUSIANE FONTES CABRAL SILVA."

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal **nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,**

R E S O L V E:

I - Determinar à servidora **SUSIANE FONTES CABRAL SILVA,** portador (a) do CPF sob o nº **008.064.741-30** e PIS/PASEP nº **135.97528.31.6,** matrícula n° **223716521**, ocupante do cargo de GERENCIA DE PROMOCAO E EVENTOS DE CULTURA**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a empreender viagem à cidade de Goiânia-GO, a realizar-se no dia 21 de janeiro de 2026 a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:

Participar do Encontro de Gestores da Cultura na Sede da FGM.

II – Conceder-lhe 01 (uma) diária, à razão de **R$ 50,00 (cinquenta reais,** para custear despesas no decorrer da viagem.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Maryssa Policarpo Dos Santos
Código Identificador:B731F413

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 063/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor FABIO SOARES SILVA."

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal **nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,**

R E S O L V E:

I - Determinar ao servidor **FABIO SOARES SILVA,** portador (a) do CPF sob o nº **612.955.821-04** e PIS/PASEP nº **170.44662.51.8,** matrícula n°**223716435**, ocupante do cargo de Secretário Municipal

Extraordinário**,** lotado no Gabinete do Prefeito, a empreender viagem à cidade de Goiânia-GO, a realizar-se nos dias 21 e 22 de janeiro de 2026 a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:

Viagem oficial à Goiânia-GO.

II – Conceder-lhe 02 (duas) diárias **em veículo particular**, à razão de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** cada, perfazendo o valor total de **R$ 300,00 (trezentos reais**) para custear despesas no decorrer da viagem.
III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Maryssa Policarpo Dos Santos
Código Identificador:BA81EA3A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 064

"Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor FRANCISCO JORGE JUNIOR**."**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal **nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,**

R E S O L V E:

I - Determinar ao servidor **FRANCISCO JORGE JUNIOR,** portador (a) do CPF sob o nº **806.336.681-68** e PIS/PASEP nº **237.89139.08.0,** matrícula n°**223716535**, ocupante do cargo de Assessor Especial do Prefeito**,** lotado no Gabinete do Prefeito, a empreender viagem à cidade de Goiânia-GO, a realizar-se nos dias 21 e 22 de janeiro de 2026 a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:

Viagem oficial à Goiânia-GO.

II – Conceder-lhe 02 (duas) diárias em **veículo particular**, à razão de **R$ 100,00 (cem reais)** cada, perfazendo o valor total de **R$ 200,00 (duzentos reais**) para custear despesas no decorrer da viagem.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Maryssa Policarpo Dos Santos
Código Identificador:609855C0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 065/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor MATHEUS HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA."

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal **nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,**

R E S O L V E:

I - Determinar ao servidor **MATHEUS HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA,** portador (a) do CPF sob o nº **022.597.591-22** e PIS/PASEP nº **163.72106.18.4,** matrícula n°**223717034**, ocupante do cargo de Gerencia de Politicas Afir para Igualdade Racial**,** lotado na Fundação Municipal Grace Machado, a empreender viagem à cidade de Goiânia-GO, a realizar-se nos dias 22 e 23 de janeiro de 2026 a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:

Visitar a SEDS, com o objetivo de retirar benefícios.

II – Conceder-lhe 02 (duas) diárias, à razão de **R$ 50,00 (cinquenta reais)** cada, perfazendo o valor total de **R$ 100,00 (cem reais**) para custear despesas no decorrer da viagem.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Maryssa Policarpo Dos Santos
Código Identificador:B162CA6C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 066/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor CLEUTON APARECIDO MENDES.''

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal **nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,**

R E S O L V E:

I - Determinar ao servidor **CLEUTON APARECIDO MENDES,** portador (a) do CPF sob o nº **986.205.681-91** e PIS/PASEP nº **132.82300.31.9,** matrícula n° **223716460** ocupante do cargo comissionado Assessor Especial Técnico I**,** lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a empreender viagem à cidade de Goiânia-Go, a realizar-se no dia 22 de janeiro de 2026 a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:

Levar animal recepcionado na secretaria ao CETAS.

II Conceder-lhe 01 (uma) diária em **carro próprio**, à razão de **R$ 100,00 (cem reais)**, para custear despesas no decorrer da viagem.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Maryssa Policarpo Dos Santos
Código Identificador:13BB19C7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 069/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária à servidora FERNANDA APARECIDA GOMES DA SILVA."

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a

Lei Municipal **nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,**

R E S O L V E:

I - Determinar à servidora **FERNANDA APARECIDA GOMES DA SILVA** portador (a) do CPF sob o nº **008.078.911-00** e PIS/PASEP nº **206.08510.78-8,** matrícula n°**223715532**, ocupante do cargo Assessora executiva do Prefeito**,** lotada no Gabinete do Prefeito, a empreender viagem à cidade de Brasília-DF, a realizar-se nos dias 26 e 27 de janeiro de 2026 a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:

Participar de reuniões com o deputado José Nelto.

II – Conceder-lhe 02 (duas) diárias em **veículo particular**, à razão de **R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais),** perfazendo o valor total de **R$ 500,00 (quinhentos reais),** para custear despesas no decorrer da viagem.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Maryssa Policarpo Dos Santos
Código Identificador:97952F33

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 070/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária à servidora ADRIANA PEREIRA DE VASCONCELOS OLIVEIRA."

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal **nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,**

R E S O L V E:

I - Determinar à servidora **ADRIANA PEREIRA DE VASCONCELOS OLIVEIRA,** portador (a) do CPF sob o nº **589.704.361-20** e PIS/PASEP nº **210.11643.25.3,** matrícula n°**2371125**, ocupante do cargo Agente De Higiene e Alimentação**,** lotada no Fundação Grace Machado, a empreender viagem à cidade de Goiânia-Go, a realizar-se nos dias 26 e 27 de janeiro de 2026, a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:

Pesquisar e fazer orçamentos de materiais de artesanato e outros necessários para o bom fundamento das oficinas de artesanato da FMGM.

II – Conceder-lhe 02 (duas) diárias **com pernoite**, à razão de **R$ 100,00 (cem reais)** cada uma**,** perfazendo um total de **R$ 200,00 (duzentos reais)** para custear despesas no decorrer da viagem.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Maryssa Policarpo Dos Santos
Código Identificador:042D9A7D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 075/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária a servidora CÁTIA FRANCISCA DE SÁ."

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal **nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,**

R E S O L V E:

I - Determinar a servidora **CÁTIA FRANCISCA DE SÁ,** portador (a) do CPF sob o nº **949.807.641-34** e PIS/PASEP nº **190.14289.57-2,** matrícula n° **2369549**, ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério**,** lotada na Secretaria Municipal Educação, Esporte e Cultura, a empreender viagem à cidade de Brasília-DF **com pernoite** e **carro particular**, a realizar-se nos dias **02 e 03 de fevereiro de 2026** a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:

Participação de reunião no FNDE.

II – Conceder-lhe 02 (duas) diárias à razão de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada uma, perfazendo um total de R$ 500,00 (quinhentos reais), para custear despesas no decorrer da viagem.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Maryssa Policarpo Dos Santos
Código Identificador:19FDF793

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 077/2026

"Concede o Pagamento de Aulas Complementares a servidora municipal, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e o disposto na Lei Municipal nº 1.411/2020,
Considerando o teor do Ofício nº 13, datado em 27 de janeiro de 2026, em que o chefe imediato da servidora solicita e justifica a concessão das Aulas Complementares ao mês de janeiro de 2026.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido o pagamento de **Aulas Complementares**, a servidora abaixo relacionada:

Nº	NOME	AULAS
01	MARIA JOSEFA PEREIRA BORGES	8H

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaraguá, Estado de Goiás aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2026.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Maryssa Policarpo Dos Santos
Código Identificador:B1D05A7B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 078/2026

"Dispõe sobre a Revogação de Aulas Complementares aos (as) servidores (as) municipais, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e o disposto na Lei Municipal nº 1.411/2020,
Considerando o teor do Ofício nº 12/2026 datado em 27/01/2026 em que o chefe imediato dos servidores solicita e justifica o pedido da revogação das Aulas Complementares, referentes ao mês de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogado o pagamento de **Aulas Complementares**, aos servidores abaixo relacionados:

Nº	NOME	AULAS
01	CRISTIANE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA CAARDOSO	20H
02	EUNICE RODRIGUES DA SILVA	9H
03	LUCIENE TEIXEIRA DE ARAÚJO	13H
04	JANAINA VITÓRIA DA SILVA ALVES	20H
05	MARIA LUIZA MIRANDA	30H
06	NILVANA BRAZ DE LIMA	20H

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete do Prefeito do Município de Jaraguá, Estado de Goiás aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2026.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Maryssa Policarpo Dos Santos
Código Identificador:6D3500C6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 081/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor CASSIO RICARDO GONÇALVES DE DEUS."

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal **nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,**

R E S O L V E:

I - Determinar ao servidor **CASSIO RICARDO GONÇALVES DE DEUS,** portador (a) do CPF sob o nº **024.241.861-97** e PIS/PASEP nº **136.00535.31-4,** matrícula n°**223703245**, ocupante do cargo de Motorista de Transporte Escolar**,** lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, a empreender viagem à cidade de Brasília-DF, a realizar-se nos dias 29 e 30 de janeiro de 2026 a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:

Resolução de assuntos administrativos.

II Conceder-lhe 02 (duas) diárias em **veículo particular**, sendo **1 (uma) com pernoite** à razão de **R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)** e 1 (uma) **sem pernoite** à razão de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** perfazendo o valor total de **R$ 400,00 (quatrocentos reais),** para custear despesas no decorrer da viagem.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Maryssa Policarpo Dos Santos
Código Identificador:72AD635A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 082/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária à servidora GLADES MARIA DE OLIVEIRA SOUZA."

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal **nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,**

R E S O L V E:

I - Determinar à servidora **GLADES MARIA DE OLIVEIRA SOUZA,** portador (a) do CPF sob o nº **591.573.641-68** e PIS/PASEP nº **170.37017.01.7,** matrícula n° **223705050**, ocupante do cargo de Presidente da Fundação Grace machado**,** lotada na Fundação Municipal Grace Machado, a empreender viagem à cidade de Goiânia-Go, a realizar-se no dia 29 de janeiro de 2026 a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:

Visita a Secretaria de Assistência Social de Jaraguá-GO em visita a SEDS.

II – Conceder-lhe 01 (uma) diária, à razão de R$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas no decorrer da viagem.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Maryssa Policarpo Dos Santos
Código Identificador:4E52323A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 083/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor MATHEUS HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA."

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal **nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,**

R E S O L V E:

I - Determinar ao servidor **MATHEUS HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA,** portador (a) do CPF sob o nº **022.597.591-22** e PIS/PASEP nº **163.72106.18.4,** matrícula n°**223717034**, ocupante do cargo de Gerencia de Politicas AFIR para Igualdade Racial**,** lotado na Fundação Grace Machado, a empreender viagem à cidade de Goiânia-GO, a realizar-se nos dias 29 e 30 de janeiro de 2026 a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:

Visita a OVG, com o objetivo de retirar benefícios.

II Conceder-lhe 02 (duas) diária, no valor de **R$ 50,00 (cinquenta reais)** cada, perfazendo o total de **R$ 100,00 (cem reais)** para custear despesas no decorrer da viagem.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Maryssa Policarpo Dos Santos
Código Identificador:8C41C06B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 084/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor MICHELLE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**."**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal **nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,**

R E S O L V E:

I - Determinar ao servidor **MICHELLE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA,** portador (a) do CPF sob o nº **003.326.781-21** e PIS/PASEP nº **140.39873.31.5,** matrícula n°223716066, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar**,** lotado na Fundação Grace Machado, a empreender viagem à cidade de Goianésia-GO, a realizar-se no dia 30 de janeiro de 2026 a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:

Encaminhamento para exame de corpo de delito na cidade de Goianésia.

II Conceder-lhe 01 (uma) diária, no valor de **R$ 45,00 (quarenta e cinco reais),** para custear despesas no decorrer da viagem.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Maryssa Policarpo Dos Santos
Código Identificador:D9C9CCFE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 085/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor IGOR CAMARGO TEODORO**."**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal **nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,**

R E S O L V E:

I - Determinar ao servidor **IGOR CAMARGO TEODORO,** portador (a) do CPF sob o nº **022.724.771-00** e PIS/PASEP nº **115.75126.82.0,** matrícula n°223716404, ocupante do cargo de Assessor Técnico II**,** lotado na Fundação Grace Machado, a empreender viagem à cidade de Goianésia-GO, a realizar-se no dia 30 de janeiro de 2026 a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:

Encaminhamento para exame de corpo de delito na cidade de Goianésia.

II Conceder-lhe 01 (uma) diária, no valor de **R$ 45,00 (quarenta e cinco reais),** para custear despesas no decorrer da viagem.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Maryssa Policarpo Dos Santos
Código Identificador:2BF45B86

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 74/2026

"Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA."

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que determina a Lei Municipal **nº 1.139 de 27/04/2011, e o Decreto nº 308 datado de 25 de abril de 2022,**

R E S O L V E:

I - Determinar ao servidor **MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA,** portador (a) do CPF sob o nº **948.012.581-15** e PIS/PASEP nº **126.52979.31-2,** matrícula n°223716423, ocupante do cargo de Superintendente**,** lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, a empreender viagem à cidade de Goiânia-Go, a realizar-se no dia 27/01/2026 a serviço desta municipalidade, com a seguinte finalidade:

Buscar peças.

II - Conceder-lhe 01 (uma) diária, à razão de R$ 100,00 (cem reais)**,** para custear despesas no decorrer da viagem.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Secretária Municipal de Administração, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2026.

NARA NÚBIA DE CABRAL PINA
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 124/2025

Publicado por:
Gisela Oliveira Fonseca
Código Identificador:B0BAECFB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO DE DISPENSA N°181/2026, DE 24 FEVEREIRO DE 2026.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Especializada para Aquisição de balanças e equipamentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde."

A **GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de balanças e equipamentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.
CONSIDERANDO A presente solicitação de aquisição de balanças e equipamentos de informática justifica-se pela necessidade de suprir as demandas operacionais da Secretaria Municipal de Saúde, visando garantir a continuidade, qualidade e eficiência dos serviços prestados à população. As balanças são equipamentos essenciais para o adequado acompanhamento do estado nutricional de pacientes atendidos nas Unidades de Saúde, sendo indispensáveis para a realização de pesagens em consultas médicas, atendimentos de enfermagem, acompanhamento de gestantes, crianças, idosos e demais usuários do sistema público de saúde. A disponibilidade de equipamentos em bom estado de funcionamento assegura maior precisão nos diagnósticos, monitoramento clínico adequado e cumprimento dos protocolos do Ministério da Saúde. Quanto aos equipamentos de informática, são fundamentais para o registro, armazenamento e transmissão de informações nos sistemas oficiais de saúde, como prontuários eletrônicos, alimentação de sistemas de informação, emissão de relatórios, agendamentos e demais rotinas administrativas.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de balanças e equipamentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.
DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, a contratação de empresa para a aquisição de balanças e equipamentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **49.743.094 GABRIEL AUGUSTO GOMES LIMA, CNPJ. n°: 49.743.094/0001-88,** neste ato representado pelo **Sr. GABRIEL AUGUSTO GOMES LIMA**, inscrito no **CPF sob nº 700.465.451-66**.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 22.092,98(Vinte e dois mil, noventa e dois reais e noventa e oito centavos)**; em favor da empresa **49.743.094 GABRIEL AUGUSTO GOMES LIMA, CNPJ. n°: 49.743.094/0001-88,** para a contratação de empresa para a aquisição de balanças e equipamentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de outubro de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **49.743.094 GABRIEL AUGUSTO GOMES LIMA, CNPJ. n°: 49.743.094/0001-88,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:0CCE74C3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 47/2026

CONTRATO N° 47/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA:59.791.349 JOAO ANDERSSON SALES MONTEIRO, CNPJ Nº 59.791.349/0001-31
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MÃO-DE-OBRA (HORA/HOMEM) COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS A SER CONCEDIDO EM PERCENTUAL DE DESCONTO, EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA-GO.
VALOR:R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)
DOTAÇÕES:
06.01.10.302.210.2.053.339030 FICHA 576 FONTE 102/107
06.01.10.302.210.2.053.339039 FICHA 579 FONTE 102/107
06.01.10.301.50.2.220.339030 FICHA 526 FONTE 102/107/131
06.01.10.301.50.2.220.339039 FICHA 529 FONTE 102/107/131
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
VIGÊNCIA: 24/02/2026 A 31/12/2026
DATA DA ASSINATURA:24/02/2026
PROCESSO: 162/2026
CREDENCIAMENTO: 002/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:5FF44BC2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 55/2026

Contrato n°55/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada:49.743.094 GABRIEL AUGUSTO GOMES LIMA
CNPJ. n°: 49.743.094/0001-88
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BALANÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

Valor:R$ 22.092,98(Vinte e dois mil, noventa e dois reais e noventa e oito centavos)
Dotação: 6.1.10.302.210.2.053.339030 ficha 576 fonte 102/107

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, artigo 75, II.
Data da Assinatura:24/02/2026
Processo:2247/2026
Dispensa: 106/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:25AACB20

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°182/2026, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Declara a Dispensa de Licitação para a Contratação de empresa para o fornecimento de grama sintética esportiva com Instalação, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Contratação de empresa para o fornecimento de grama sintética esportiva com Instalação, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer.
CONSIDERANDO A contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de grama sintética esportiva para o campo society do setor oeste justifica-se pela necessidade de garantir melhores condições de uso, segurança e durabilidade do espaço destinado às atividades esportivas. Atualmente, o campo apresenta desgaste natural decorrente do uso contínuo e da exposição às intempéries, o que compromete a qualidade da prática esportiva, aumenta o risco de lesões e eleva os custos com manutenções frequentes. A instalação de grama sintética esportiva proporciona maior resistência, uniformidade do piso, melhor drenagem e redução significativa da necessidade de manutenção constante, além de permitir maior tempo de utilização do espaço, independentemente das condições climáticas.
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na Contratação de empresa para o fornecimento de grama sintética esportiva com Instalação, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a Contratação de empresa para o fornecimento de grama sintética esportiva com Instalação, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **UNIVERSO COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA**, CNPJ. n° 29.905.389/0001-04, neste ato representada pelo Sr. EUDES RODRIGUES TELES ; inscrito no CPF nº 417.443.491-34.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 63.504,00 (SESSENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E QUATRO REAIS),** em favor da empresa **UNIVERSO COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA**, CNPJ. n° 29.905.389/0001-04**,** para a Contratação de empresa para o fornecimento de grama sintética esportiva com Instalação, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **UNIVERSO COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA**, CNPJ. n° 29.905.389/0001-04**,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 24 de Fevereiro de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:77DED602

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°183/ 2026, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Especializada para contratação de empresa para aquisição de chocolates para a confecção dos ovos de pascoas, destinados as crianças das escolas Municipais e funcionários.

A **GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação da contratação de empresa para aquisição de chocolates para a confecção dos ovos de pascoas, destinados as crianças das escolas Municipais e funcionários**.**
CONSIDERANDO A contratação de empresa para aquisição de chocolates destinados à confecção de ovos de Páscoa justifica-se pela necessidade de garantir o atendimento adequado às demandas das escolas municipais, proporcionando às crianças e aos servidores uma ação comemorativa alusiva à Páscoa. A iniciativa tem caráter social, educativo e integrador, promovendo momentos de convivência, valorização e fortalecimento dos vínculos no ambiente escolar e institucional. Para que a ação seja realizada com qualidade, segurança alimentar e dentro dos prazos necessários, torna-se indispensável a aquisição dos insumos por meio de fornecedor especializado, capaz de assegurar produtos adequados ao consumo, com procedência regular, dentro das normas sanitárias vigentes e em quantidade suficiente para atender ao público-alvo, atendendo as demandas na Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação para contratação de empresa para aquisição de chocolates para a confecção dos ovos de pascoas, destinados as crianças das escolas Municipais e funcionários.

DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, a contratação para contratação de empresa para aquisição de chocolates para a confecção dos ovos de pascoas, destinados as crianças das escolas Municipais e funcionários autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **JC DISTRIBUICAO LOGISTICA IMPORTACAO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS S/A, CNPJ. n°06.314.327./0010-05**, neste ato representado pelo Sr. **JOSE RODRIGUES DA COSTA NETO**, inscrito no CPF sob n.º 347.095.681-20.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 11.440,00 (ONZE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)**,** em favor da empresa **JC DISTRIBUICAO LOGISTICA IMPORTACAO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS S/A, CNPJ. n°06.314.327./0010-05** para a contratação para contratação de empresa para aquisição de chocolates para a confecção dos ovos de pascoas, destinados as crianças das escolas Municipais e funcionários, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **JC DISTRIBUICAO LOGISTICA IMPORTACAO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS S/A, CNPJ. n°06.314.327./0010-05,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, de 24 de Fevereiro de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:C7C6A774

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°184/2026, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

"DECLARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS PVC PARA ENDEREÇO".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação na aquisição de Placas PVC para Endereço**.**
CONSIDERANDO A presente solicitação tem por objetivo a aquisição de placas em PVC para atender às demandas da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, no desempenho de suas atividades institucionais. Justifica-se pela necessidade de confecção e instalação de placas informativas, indicativas e de identificação em áreas urbanas, loteamentos, conjuntos habitacionais, obras públicas, prédios administrativos, áreas institucionais e demais espaços sob responsabilidade do Município. As placas são instrumentos essenciais para garantir a adequada sinalização, organização dos espaços públicos, transparência das ações governamentais e orientação à população. O material em PVC apresenta vantagens como durabilidade, resistência às intempéries, leveza, fácil instalação e boa relação custo-benefício, sendo adequado para uso interno e externo. Além disso, possibilita padronização visual e melhor conservação da identidade institucional do Município.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação para aquisição de Placas PVC para Endereço.

DECRETA:

RESOLVE:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, a contratação para aquisição de Placas PVC para Endereço, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **AGENCIA CUCA GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, inscrito no **CNPJ: 38.472.113/0001-62**, neste ato representado pelo **Sr. DENY WILLIAN ALVES DOS SANTOS**, **CPF nº: 831.740.281-91**.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$16.900,00 (Dezesseis mil e novecentos reais),** em favor da empresa **AGENCIA CUCA GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, inscrito no **CNPJ: 38.472.113/0001-62,** para a contratação para aquisição de Placas PVC para Endereço, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de Janeiro de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **AGENCIA CUCA GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, inscrito no **CNPJ: 38.472.113/0001-62,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, de 24 DE FEVEREIRO de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:C6D7E4D7

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°185/2026, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

"DECLARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA A 1° CORRIDA DA MULHER, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE".

A **GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de troféus e medalhas para a 1°corrida da mulher, para atender as demandas da Secretaria Municipal da Saúde.
CONSIDERANDO A 1ª Corrida da Mulher tem como objetivo incentivar a prática de atividades físicas, promover a saúde e o bem-estar, além de fortalecer políticas públicas voltadas à valorização e ao protagonismo feminino. Nesse contexto, os troféus e medalhas representam instrumentos simbólicos de reconhecimento, valorização do esforço, dedicação e superação das atletas participantes.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de troféus e medalhas para a 1°corrida da mulher, para atender as demandas da Secretaria Municipal da Saúde.

DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, a contratação de empresa para aquisição de troféus e medalhas para a 1°corrida da mulher, para atender as demandas da Secretaria Municipal da Saúde, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **GR GRAFICA EXPRESSA LTDA, CNPJ. n° 14.887.052/0001-36,** neste ato

representada por seu sócio proprietário **Sra. GUSTAVO DINIZ TORRES**, inscrito no **CPF sob nº 908.163.071-72**.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor **R$ 8.990,00 (Oito mil novecentos e noventa reais)**; em favor da empresa **GR GRAFICA EXPRESSA LTDA, CNPJ. n° 14.887.052/0001-36,** para a contratação de empresa para aquisição de troféus e medalhas para a 1°corrida da mulher, para atender as demandas da Secretaria Municipal da Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de outubro de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **GR GRAFICA EXPRESSA LTDA, CNPJ. n° 14.887.052/0001-36,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, 24 DE FEVEREIRO 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:C48CE782

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 27/2026

CONTRATO N° 27/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA:59.791.349 JOAO ANDERSSON SALES MONTEIRO, CNPJ nº 59.791.349/0001-31
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MÃO-DE-OBRA (HORA/HOMEM) COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS A SER CONCEDIDO EM PERCENTUAL DE DESCONTO, EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA-GO.
VALOR:R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)
DOTAÇÕES:
07.15.08.244.125.2.017.339030 FICHA 645 FONTE 100/129
07.15.08.244.125.2.019.339030 FICHA 664 FONTE 100/129
07.15.08.244.125.2.017.339039 FICHA 650 FONTE 100/129
07.15.08.244.125.2.019.339039 FICHA 666 FONTE 100/129
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
VIGÊNCIA: 24/02/2026 A 31/12/2026
DATA DA ASSINATURA:24/02/2026
PROCESSO: 162/2026
CREDENCIAMENTO: 002/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:BE4813C2

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 30/ 2026

Contrato n°30/ 2026
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada:JC DISTRIBUICAO LOGISTICA IMPORTACAO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS S/A, CNPJ. n°06.314.327./0010-05
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CHOCOLATES PARA A CONFECÇÃO DOS OVOS DE PASCOAS, DESTINADOS AS CRIANÇAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E FUNCIONARIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Valor:R$ 11.440,00 (ONZE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).
Dotação: Dot. Orc 7.15.8.244.125.2.017.339030 FICHA 645 FONTE 100.
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, artigo 75, II.
Data da Assinatura:24/02/ 2026.
Processo:2249/2026.
Dispensa: 108/ 2026.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:509EE082

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 91/2026

CONTRATO N° 91/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
CONTRATADA:59.791.349 JOAO ANDERSSON SALES MONTEIRO, CNPJ Nº 59.791.349/0001-31
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MÃO-DE-OBRA (HORA/HOMEM) COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS A SER CONCEDIDO EM PERCENTUAL DE DESCONTO, EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA-GO.
VALOR:R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)
DOTAÇÕES:
03.02.04.122.52.2.058.339030 FICHA 31 FONTE 100
03.03.04.122.52.2.006.339030 FICHA 69 FONTE 100
03.05.20.606.668.2.090.339030 FICHA 137 FONTE 100
03.09.12.361.403.2.027.339030 FICHA 191 FONTE 101
03.11.16.482.504.2.036.339030 FICHA 302 FONTE 100
03.12.26.782.709.2.113.339030 FICHA 334 FONTE 100
03.02.04.122.52.2.058.339039 FICHA 35 FONTE 100
03.03.04.122.52.2.006.339039 FICHA 73 FONTE 100
03.05.20.606.668.2.090.339039 FICHA 139 FONTE 100
03.09.12.361.403.2.027.339039 FICHA 193 FONTE 101
03.11.16.482.504.2.036.339039 FICHA 304 FONTE 100
03.12.26.782.709.2.113.339039 FICHA 336 FONTE 100
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
VIGÊNCIA: 24/02/2026 A 31/12/2026
DATA DA ASSINATURA:24/02/2026
PROCESSO: 162/2026
CREDENCIAMENTO: 002/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:965A565C

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 97/2026.

Contrato n°97/2026.
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA.

Contratada:UNIVERSO COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA CNPJ:29.905.389/0001-04.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de grama sintética esportiva com Instalação, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER.

Valor:R$ 63.504,00 (SESSENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E QUATRO REAIS).
Dotação: 3.10.27.811.720.2.032.339039 FICHA 267 FONTE 100
3.10.27.811.720.2.032.339039 FICHA 270 FONTE 100.

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021.
Data da Assinatura:24/02/2026.
Vigência: Até dezembro de 2026.
Processo: 2078/2026.
Dispensa: 107/2026.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:73DDCBEB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO PREGÃO 003/2023

Aditivo Nº: 013/2026
Contrato N°: 018/2023
Pregão Presencial N.º: 003/2023
Processo N°: 2026007175
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do **Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES,** CNPJ: 01.465.988/0001-27, **Signatário:** Secretária Geral/ Vice-Reitora. Ma. Marilaine de Sá Fernandes.
Contratado: MIX TELECOM EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.866.347/0001-80, representada por Gustavo Cardoso Rocha.
Objeto: objeto a prorrogação do prazo e o reajuste dos valores.
Fundamentação Legal: Licitação na modalidade de pregão presencial n.° 003/2023, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 bem como **cláusula quarta intem 2.3 e 2.4** e **clausa terceira item 3.1** do contrato supramencionado.
Valor global: O valor global para este aditivo é de **R$ 232.527,00 (Duzentos e trinta e dois mil, quinhentos e vinte e sete reais), a serem liquidados em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 19.377,25 (Dezenove mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos).** Os valores foram reajustados pelo **índice IPCA – IBGE,** calculado com base no prazo de **02/2025 a 12/2025,** e tendo um reajuste no percentual de **4,097830 % (Quatro inteiros, noventa e sete mil, oitocentos e trinta milionésimos por cento).**
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto dessa dispensa de licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
Vigência (prorrogação de prazo): por mais 12 (doze) meses a contar de 01 de março de 2026, com término previsto para 28 de fevereiro de 2027
Data de Assinatura: 20 de fevereiro de 2025

Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:EE9E6CEF

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. DO PROCESSO: 2026004171
MODALIDADE: Ato de Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa 54.004.103 SARAH FLORES BATISTA, inscrita no CNPJ n° 54.004.103/0001-59.
OBJETO: Contratação para prestação de serviços para ministrar aulas de Balé, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
VIGÊNCIA: O Presente contrato *vigerá por 12 (doze) meses com início em 20 de fevereiro de 2026 até 20 de fevereiro de 2027.*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2026.

DAVID OLIVEIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:363736A6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO – 5495

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 5495 Data: 24/02/2026
Ordem de Serviço: 202600576 Data: 20/01/2026

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: LUCAS DIAS VILELA
CCP: 102567
CNPJ/CPF: 702.322.811-06

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE TERRENO SITO À RUA SEBASTIAO RIBEIRO DE CASTRO ESQUINA COM RUA JOSÉ CARRIJO DE SOUZA, QUADRA 22, LOTE 11, SETOR CRUVINEL, CCI: 15769. INTIMAÇÃO FISCAL NO SISTEMA PRODATA Nº 3396. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026004576. REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998, ALTERADO PELA LEI Nº 2.202 DE 12/12/2024 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 448 DE 24/02/2025.

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 118 do Código de Postura Municipal (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Na infração de qualquer dos dispositivos desta Lei relativo à higiene pública, poderão ser impostas multas correspondentes aos seguintes valores:
III - de 50 a 100 UVFM nos casos de higiene de lotes e habitações em geral;

Natureza da penalidade: Natureza GRAVE (100 UVFM) conforme o Artº 41, anexos I e II do Decreto Nº 448 de 24/02/2025.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 11163465 Valor 470,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciência, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER
ISIDÓRIO DOMINGOS DE SOUZA NETO

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:6CF008C6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO – 5496

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 5496 Data: 24/02/2026
Ordem de Serviço: 202600546 Data: 20/01/2026

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: CARLOS DA COSTA LIMA
CCP: 26104
CNPJ/CPF: 347.410.541-87

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE TERRENO SITO À RUA BABILÔNIA, QUADRA 56, LOTE 13, SETOR LEONTINO, CCI: 45247. INTIMAÇÃO FISCAL NO SISTEMA PRODATA Nº 3390. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026004358. REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998, ALTERADO PELA LEI Nº 2.202 DE 12/12/2024 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 448 DE 24/02/2025.

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 118 do Código de Postura Municipal (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Na infração de qualquer dos dispositivos desta Lei relativo à higiene pública, poderão ser impostas multas correspondentes aos seguintes valores:
III - de 50 a 100 UVFM nos casos de higiene de lotes e habitações em geral;

Natureza da penalidade: Natureza GRAVE (100 UVFM) conforme o Artº 41, anexos I e II do Decreto Nº 448 de 24/02/2025.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 11163466 Valor 470,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciência, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correções, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER
ISIDÓRIO DOMINGOS DE SOUZA NETO

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:DA91D086

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECISÃO 0164/2026

Processo nº: 2025075796
Interessado: MARIA VALTERVAM CARVALHO DE OLIVEIRA MAGALHÃES
Assunto: RESTITUIÇÃO

Trata-se do presente processo administrativo, instaurado pelo requerente em epígrafe, no qual se pleiteia, inicialmente, a restituição dos valores pagos quanto ao DUAM nº 10592516, do parcelamento de IPTU, quanto ao imóvel cadastrado no CCI 15666, parcela 08.

Os autos vieram instruídos com: Requerimento Inicial com dados bancários, documento pessoal, print do pagamento em duplicidade e Parecer Jurídico nº 24/2026.

Tramitando o processo, passou-se em seguida para a análise do Secretário Municipal da Fazenda do Município de Mineiros.

É o relatório.

Em relação ao pedido de restituição, é fundamental observar o que o Art. 165 do Código Tributário Nacional (CTN) prevê, vamos analisar:

Art. 165. O sujeito passivo tem direito, independentemente de prévio protesto, à restituição total ou parcial do tributo, seja qual for a modalidade do seu pagamento, ressalvado o disposto no § 4º do artigo 162, nos seguintes casos:
I - cobrança ou pagamento espontâneo de tributo indevido ou maior que o devido em face da legislação tributária aplicável, ou da natureza ou circunstâncias materiais do fato gerador efetivamente ocorrido;
II - erro na edificação do sujeito passivo, na determinação da alíquota aplicável, no cálculo do montante do débito ou na elaboração ou conferência de qualquer documento relativo ao pagamento;
III - reforma, anulação, revogação ou rescisão de decisão condenatória.
(...)

O Código Tributário Municipal estabelece diretrizes semelhantes:

Art. 203. O contribuinte terá direito, independentemente de prévio protesto, à restituição total ou parcial de tributo pago indevidamente, na forma prevista no Código Tributário Nacional e observadas as condições ali fixadas.

No âmbito do Direito Tributário, não existe uma definição clara do que se considera pagamento indevido. Por outro lado, o Código Civil aborda a questão de maneira diferente, vejamos:

Art. 876. Todo aquele que recebeu o que lhe não era devido fica obrigado a restituir; obrigação que incumbe àquele que recebe dívida condicional antes de cumprida a condição.
Art. 877. Àquele que voluntariamente pagou o indevido incumbe a prova de tê-lo feito por erro.
O Código Tributário Nacional, em seu artigo 165, inciso I, dispõe que é assegurada ao contribuinte a restituição de tributo quando houver cobrança ou pagamento espontâneo de importância indevida ou superior ao valor devido.
No caso em tela, verifica-se que o contribuinte aderiu ao parcelamento de débitos, conforme DUAM nº 10592516. Entretanto, no que se refere à parcela nº 08, constatou-se pagamento em duplicidade, conforme Aviso de Baixa nº 495166, com as críticas nº 38521 (pagamento em condições normais) e nº 38861 (redundância de pagamento), segundo informações extraídas do Sistema de Processamento de Dados.
Diante do exposto, e com base nos elementos constantes dos autos, somos pelo **DEFERIMENTO** do pedido formulado na inicial, com a consequente restituição do valor de **R$ 76,51 (setenta e seis reais e cinquenta e um centavos)**, que poderá ser creditado na conta bancária informada nos autos.
Encaminhem-se os autos ao **SETOR DE COMPRAS E ABASTECIMENTO** para que providencie a **RESTITUIÇÃO** do devido valor, que poderá ser creditado na conta bancária informada nos autos

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE MINEIROS, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (20.02.2026).

SÉRGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:AF2A1101

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00008, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ Notificação de Lançamento (ITR)

DENISE DA COSTA CARVALHO E OUTROS 623.489.491-72 9459 /00009/2026

DENISE DA COSTA CARVALHO E OUTROS 623.489.491-72 9459 /00010/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA Matrícula: 00006919

Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 1101 Assinatura:

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:D3600E35

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração de servidor comissionado, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,
DECRETA:
Art.1º- Fica exonerada a Sra. HYGOR DA SILVA SOUSA, servidor comissionado, ocupante do cargo de XVI- SECRETÁRIO GERAL DA UNIDADE ESCOLAR, lotado na XVI- Secretaria Municipal de Educação.
Art.2 º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 23/02/2026.
Planaltina – GO, 24 de fevereiro de 2026

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:DA476BE5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Disponibiliza servidor, e dá outras providências"
O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:
DECRETA
Art. 1º- Fica determinada a disponibilidade da servidora DAIANNE MARTINS DE FARIAS, cargo PROFESSOR P II REF.A 40H, servidor efetivo desse município, matricula n° 1304645, para prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Formosa- Goiás, com ônus para o órgão de cessionário, essa cessão se dará pelo período de 01/03/2026 até 31/12/2026, garantindo-lhe todos os direitos e vantagens do cargo, devendo o (a) mesma (a), após este período, retornar ao município de origem.
Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos a data 01/03/2026.

Planaltina – GO, 24 de fevereiro de 2026

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:7B50A6E9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor JOSE CARLOS BARROS NOGUEIRA, e dá outras disposições".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e da Lei 645/2005, de 24/01/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Planaltina,
DECRETA:
Art. 1º – Fica concedido Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sr. JOSÉ CARLOS BARROS NOGUEIRA, CPF nº 373.501.291-49 servidor desta Prefeitura, ocupante do cargo de Operador de Serviços Gerais, Nível II, Ref "H", sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:
COMPOSIÇÃO DO PROVENTO
VALOR
Vencimento Básico
R$ 1.743,70
Grat. Titularidade (10%)
R$ 174,37
Adicional Por Tempo de Serviço (30%)
R$ 523,11
Gratificação de Incentivo Funcional – 10%
R$ 174,37
TOTAL DOS PROVENTOS
R$ 2.615,55
Art. 2º – A Aposentadoria se enquadra no artigo 3º da EC 47/05, sendo que o valor do benefício deverá ser revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, ou seja, pelo critério da paridade.
Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência do Município de Planaltina – PREVPLAN, conforme a Lei nº 645/2005 e suas respectivas alterações.
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PLANALTINA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

Praça Jurandir Camilo Boa ventura s/n - Centro, Planaltina - GO, 73750-970

Planaltina – GO, 24 de fevereiro de 2026

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:B949F799

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

A Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, por meio da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados a suspensão da Concorrência Eletrônica nº 002/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para a execução da obra denominada "Recapeamento Asfáltico de Ruas, Avenidas e Vielas no Bairro Pedrolina", bem como a execução de sarjetas e a sinalização da via, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, o certame estava previsto para ocorrer no dia 25 de fevereiro de 2026 ás 08h30min, contudo o mesmo não ocorrerá conforme Decisão de Impugnação.
Santa Helena de Goiás – GO, 24 de fevereiro de 2026.

LAURA RÚBIA NEVES XAVIER
Pregoeira

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:97323AB6

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Registro de preço para contratação de serviços de internet de fibra óptica com velocidade mínima de 750 Mbps para download e 750 Mbps para upload, incluindo fornecimento, instalação, configuração inicial e manutenção de roteadores novos, de mesma marca e modelo, com padrão mínimo AX1800 (Wi-Fi 6), contendo suporte nativo a cliente VPN, compatibilidade com IP fixo, e no mínimo 03 (três) portas LAN Gigabit (10/100/1000 Mbps), além do cabeamento de fibra óptica até o local definido pelo Gerente de Tecnologia da Informação da Prefeitura. A contratação abrange 50 pontos iniciais, com possibilidade de expansão para até 40 pontos adicionais, 5 links de internet via satélite fixa, fornecimento de serviço de internet via satélite, incluindo instalação e manutenção, com entrega do acesso por meio de terminal satelital/modem com interface Ethernet RJ45 padrão (10/100/1000 Mbps), compatível com conexão direta a switch de rede local, permitindo operação em modo bridge ou roteado, conforme necessidade da contratante, e 3 links de internet via satélite móvel**DATA/HORARIO DE ABERTURA:**26/02/2026 às 08h30min**. LOCAL:** https://*https://licitanet.com.br*. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 24 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:486BCB22

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO**, inscrito no CNPJ sob nº 04.244.525/0001-23, localizado na Av. Teotônio F. Graças, Quadra B, Lote 12, Centro – São João d'Aliança/GO, por intermédio do Agente de Contratação Municipal torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **09 de março de 2026, às 08 horas,** licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, **CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLDAGEM, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, conforme quantitativos, especificações técnicas, condições/exigências definidos no Edital e seus Anexos,** que reger-se-á sob as normas da Lei 14.133/2021 e seus regulamentos, Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 2962/2025, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei 147/2014. O Edital poderá ser obtido na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (0xx62) 3438.1161, no horário de expediente ou no site: **https://www.saojoaodalianca.go.gov.br,** na página ***(interface***) deste Pregão Eletrônico nº 03/2026.

São João d'Aliança/GO, 25 de fevereiro de 2026.

Publique-se.

RONILDO FONSECA MATTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:1B804205

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 005/2026 – FME.
PROCESSO Nº 331/2026 - MATERIAL ESPORTIVO

AVISO

DISPENSA Nº 005/2026 – FME. PROCESSO Nº 331/2026.
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TROMBAS/GO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa de licitação, de material esportivo, Emenda Parlamentar nº 988.6 / 2025, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Educação do Município de Trombas – GO até o dia **02/03/2026 às 10h:00min**. Mais informações no link: *https://trombas.megasoftservicos.com.br/fornecedor/licitacoes*, e-mail: licitacaotrombasgo@gmail.com. Trombas/GO, 24/02/2026.

MARCOS ELIAS VIEIRA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Nelson Antonio de Oliveira
Código Identificador:1ABD61C0

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2026

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2026

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: SM PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.011.562/0001-97, com proposta no valor global de R$ 223.224,50 (duzentos e vinte e três mil e duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), com valor global do certame de R$ 223.224,50 (duzentos e vinte e três mil e duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), para contratação de empresa, por registro

de preço, para aquisição de materiais de papelaria, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Abadiânia, 24 de fevereiro de 2026.

MARCOS DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:521E8419

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
1 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 101/2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2025.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA-GO.
CONTRATADA: LUCIENE BICUDO CAMARGO SILVA.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 101/2025.
VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$. 48.000,00.
VIGÊNCIA: 01/01/2026 À 31/12/2026.
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 20/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:B60A3E2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
2 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 19/2026.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 19/2026.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: HORVATH ENFERMAGEM LTDA.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR INSTRUMENTO A IMPLANTAÇÃO E CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL INSTITUÍDO PELA LEI N°. 4.434/2.202 E PORTARIA GM/MS N°. 6.807 DE 27 DE MARÇO DE 2025 QUE AUTORIZA OS REPASSES PARA PAGAMENTO DO PISO DA ENFERMAGEM ÁS ENTIDADES INTEGRANTES DO SUS NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2026 Á 31 DE DEZEMBRO DE 2026.
VALOR GLOBAL: R$ 55.109,40 (CINQUENTA E CINCO MIL E CENTO E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/01/2026 À 31/12/2026.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:C709B881

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 29/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 29/2026.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: ANDRE LUIZ ARAUJO DE ALMEIDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JURIDICO ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR GLOBAL: R$. 71.500,00 (SETENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 05/02/2026. Á 31/12/2026.
FUNDAMENTO: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 06/2026.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:4366DF96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO N°. 161/2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 161/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: ANGELINA RODRIGUES PEREIRA.
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE RESCISÃO SE DA POR ATO UNILATERAL, COM FULCRO O ARTIGO 58 INCISO II E ART. 78, INCISO XII E XVII E ARTIGO 79, INCISO I, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93, FICA RESCINDIDO APARTIR DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 002/2024.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:83929895

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 007/2021

CONTRATANTE: O Município de Acreúna GO**. CONTRATADA: GABRIEL SILVÉRIO DE OLIVEIRA SANTANA. Objeto**: Tem por finalidade prorrogar por mais 03 (três) meses de forma excepcional para atender ao interesse público, a vigência do Contrato Primitivo, e, consequentemente, acrescer quantia ao valor global do contrato. **Valor Acrescido:** R$ 7.079,10 **Recursos:** Dotação Orçamentária: 04.122.4020.2.006.3.3.90.36.15 - Manut. da Sec. De administração – Fonte 100. **VIGÊNCIA:** 01/01/2026 a 31/03/2026. **ASSINATURA**: 30/01/2025. **ASSINA**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jullya Chrystinne Dos Santos Silva
Código Identificador:545A9859

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2026

Estado de Goiás
MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2026. O Fundo Municipal de Saúde de Campos Verdes - Go, torna público que realizará dia **10 de Março de 2026**, às **08:00h**, licitação modalidade Pregão Eletronico, tipo Menor Valor por item, **REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS ODONTOLOGICOS, MATERIAIS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Mais Informações no site www.camposverdes.go.gov.br e https://bll.org.br/, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.com ou fone: (62)98259-7334. **Campos Verdes, 24/02/2026.**

JOSE DOS REIS DA SILVA –
Gestor FMS.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:39964A43

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO 034/2026

CONTRATO: 034/2026
PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: *LC SISTEMAS EIRELLI- EPP*, PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITO NO **CNPJ N° 04.215.934/0001-00.**
ASSINATURA: 23/02/2026
VIGÊNCIA: 23/02/2026 A 23/02/2027
OBJETO DE CONTRATAÇÃO – EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS MONOCROMATICAS, NOVAS SEM USO ANTERIOR E EM LINHA DE PRODUÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO.
VALOR GLOBAL: R$ 28.404,00
JANDAIA- GO, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

DANILO FERREIRA GOMES –
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:8BE64474

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 36/26

CONTRATO: 036/2026
PROCESSO:CREDENCIAMENTO 04/2025
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: 65.074.451 MARCO ANTONIO LIMA ROCHA, INSCRITA NO CPF/CNPJ SOB N.º **65.074.451/0001-19**, COM SEDE RUA PG – 4, QD.02 LT.03, PADRE GUILHERME, JANDAIA-GO, NESTE ATO, REPRESENTADA PELO SR. **MARCO ANTONIO LIMA ROCHA**, BRASILEIRO, PORTADOR(A) DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº **7537332**, INSCRITO(A) NO CPF/MF SOB N.º **622.746.923-86**, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) NA CIDADE DE JANDAIA-GO. **OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL EM DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO**. ASSINATURA: 05/02/2026.**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE CONTRATAÇÃO SERÁ DE 12 MESES. **VALOR: R$ 17,36 (DEZESSETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) POR HORA TRABALHADA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.** JANDAIA- GO, 24 FEVEREIRO DE 2026.

DANILO FERREIRA GOMES –
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:486BC8DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 37/26

CONTRATO: 037/2026
PROCESSO:CREDENCIAMENTO 04/2025
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: 64.891.460 HELIFFER SANTOS OLIVEIRA, INSCRITA NO CPF/CNPJ SOB N.º **64.891.460/0001-30**, COM SEDE RUA 3, RUA 03, N° 39, QD.A LT.02, SETOR DADINHA, JANDAIA-GO, NESTE ATO, REPRESENTADA PELO SR. **HELIFFER SANTOS OLIVEIRA**, BRASILEIRO, INSCRITO(A) NO CPF/MF SOB N.º **702.289.461-23**, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) NA CIDADE DE JANDAIA-GO. **OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL EM DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO**. ASSINATURA: 05/02/2026.**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE CONTRATAÇÃO SERÁ DE 12 MESES. **VALOR: R$ 17,36 (DEZESSETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) POR HORA TRABALHADA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.** JANDAIA- GO, 24 FEVEREIRO DE 2026.

DANILO FERREIRA GOMES –
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:7D54FB8B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026

O Município de Maurilândia/GO, por intermédio da Pregoeira e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fica **SUSPENSO** o **Pregão Presencial nº 001/2026** com data de abertura em 25/02/2026, cujo objeto é a **aquisição de notebooks para os professores lotados nas Escolas Municipais Militarizadas Costa e Silva, Neide Carvalho, Armanda Malvina de Mendonça e CMEIs Mamãe Zaquias e José Francisco Salles, conforme Convênio nº 207/2025, Processo nº 202500005013047, Emenda Parlamentar nº 123.3/2024 – Secretaria de Estado da Educação**, para fins de **readequação do edital**.
Informamos que, após a devida readequação, será designada nova data para a abertura da sessão pública, a qual será devidamente publicada nos mesmos meios de divulgação anteriormente utilizados.

Maurilândia – Goiás, 24/02/2026.

DANIELA CARLA SILVA DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniela Carla Silva de Souza
Código Identificador:FD622555

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 07, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre o processo de execução orçamentária e financeira das emendas individuais parlamentares impositivas e estabelece regras de execução da despesa e de transparência e rastreabilidade, no âmbito do Município de Portelândia/GO

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável.

CONSIDERANDO o que preconiza a Emenda à Lei Orgânica Municipal de nº 02, de 17 de junho de 2025, que acrescentou a Lei Orgânica do Município o art. 54-A, a fim de criar o orçamento impositivo, no âmbito do Município de Portelândia/GO;

CONSIDERANDO o teor da Instrução Normativa de nº 02/2025, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que dispõe sobre procedimentos para operacionalização das emendas individuais de vereadores, às propostas de leis orçamentárias anuais dos municípios;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício Circular nº 061/2025/GP/TCMGO, de 28 de novembro de 2025, que comunica da decisão do STF na ADPF nº 854 – Necessidade de adequação dos procedimentos de aprovação e execução de emendas parlamentares municipais aos padrões constitucionais de transparência e rastreabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º O processo de execução orçamentária e financeira pelo Executivo Municipal das emendas individuais parlamentares impositivas, de execução obrigatória na e a transparência na destinação dos recursos financeiros observarão o disposto nesta Portaria, sem prejuízo às demais normas aplicáveis.
Art. 2º Os recursos decorrentes da execução de que trata o art. 1º serão executados diretamente pela Administração Municipal ou por meio de contratação de prestadores de serviços/fornecedores/locadores, independentemente de formalização de processos administrativos de instauração de procedimentos licitatórios, elaboração de termos aditivo, celebração de parcerias, convênio ou instrumentos congêneres, observada a legislação de regência.
Parágrafo único. Os recursos dispendidos na execução das emendas impositivas serão aplicados em programações finalísticas das áreas de competência do Poder Executivo.
Art. 3º A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Transparência, Comunicação e Ouvidoria divulgará em aba específica do portal https://acessoainformacao.portelandia.go.gov.br/cidadao/informacao/emendas_pix lista das indicações e da execução de emendas impositivas, objetos, valores, arquivos e ordem de prioridade.
§1º Os ajustes solicitados pelo autor da emenda após a protocolização e autuação do recebimento da indicação de emenda impositiva resultarão em impedimento de ordem técnica da indicação.
§2º Para os casos de que trata o §1º, a Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Transparência, Comunicação e Ouvidoria providenciará o registro do impedimento e a exclusão da emenda impositiva, caso necessário, diretamente no portal oficial da Prefeitura https://acessoainformacao.portelandia.go.gov.br/cidadao/informacao/emendas_pix.
§3º A Secretaria Municipal de Relações Institucionais será a pasta gestora da execução das emendas parlamentares impositivas.
Art. 4º O parlamentar indicador da emenda deverá apresentá-la mediante o preenchimento de formulário, que consta em anexo, e protocolizar junto ao Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal, endereçado a Secretaria Municipal de Relações Institucionais, devendo conter:
I - preencher o formulário, assinado, informando:
a numeração cronológica da emenda;
a autoria da emenda (nome completo do parlamentar);
beneficiário da emenda (qual a secretaria/fundo municipal);
destinação obrigatória em saúde pública ou não;
justificativa (apresentar a finalidade e o interesse público da emenda);
valor da emenda; e
identificação e informações sobre o crédito orçamentário, observado o programa ou a ação orçamentária compatível.
II - preencher o plano de trabalho, assinado, informando:
a correta vinculação da finalidade da emenda com o objeto indicado pelo autor da emenda, de forma que fique clarividente a vinculação da emenda ao objeto, às metas, ao cronograma físico-financeiro, aos indicadores e à estimativa de recursos. Esse plano de trabalho deverá ser aprovado previamente pela secretaria municipal/gestão do fundo municipal executor da emenda, com base em critérios objetivos, e demonstrar compatibilidade com a política pública setorial c com a finalidade da ação orçamentária, devendo ser encaminhado por meio de protocolização no Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal, endereçado a Secretaria Municipal de Relações Institucionais.
as metas mensuráveis referentes ao valor total do plano de trabalho;
a ação orçamentária por meio da qual o recurso recebido será alocado no Orçamento Geral do Município;
o prazo de execução do plano de trabalho, de forma que não se configure como despesa de caráter continuado para o Município, de forma direta ou indireta;
a compatibilidade do objeto do plano de trabalho com as áreas de competências da secretaria municipal/gestão do fundo municipal executora da emenda; e
os e-mails dos conselhos municipais, para que se possa encaminhar o link
https://acessoainformacao.portelandia.go.gov.br/cidadao/informacao/emendas_pix para acesso da execução da emenda;
Art. 5º Compete à secretaria municipal/gestão do fundo municipal, executora da emenda, a análise prévia dos planos de trabalho elaborados e apesentados com a assistência técnica da equipe de contabilidade pública, de finanças públicas, controladoria interna, assessoria jurídica e engenharia.
Parágrafo único. A avaliação de que trata o caput será objetiva e abrangerá o correto preenchimento do plano de trabalho, conforme disposto no art. 4º, inciso II.
Art. 6º O resultado da avaliação dos planos de trabalho será pela:
I - aprovação;
II - solicitação de complementação de informação; ou
III - reprovação.
§1º A solicitação de complementação de informação ocorrerá quando o plano de trabalho não atender às disposições de que trata o art. 4º, inciso II.
§2º A secretaria municipal/gestão do fundo municipal deverá emitir parecer conclusivo pela aprovação ou, encerrado o prazo para complementação de informações, a ser concedido pela secretaria municipal/gestão do fundo municipal, não inferior a 10 (dez) dias úteis, e estas forem consideradas insuficientes, pela reprovação.
§3º A relação dos planos de trabalho reprovados ficará disponível, ao acesso público, no link https://acessoainformacao.portelandia.go.gov.br/cidadao/informacao/emendas_pix.
§4º São responsabilidades do parlamentar indicador da emenda o acompanhamento do processo de avaliação e a prestação das devidas informações e complementações.
§5º Não serão executadas emendas cujos planos de trabalho estejam em fase de complementação de informação, em avaliação pela secretaria municipal/gestão do fundo municipal, ou reprovados.
Art. 7º Compete a Secretaria Municipal de Relações Institucionais:
I – receber o plano de trabalho encaminhamento e despachar junto com a chefe do Poder Executivo Municipal;
II – encaminhar o plano de trabalho a secretaria municipal/gestão do fundo municipal competente pela execução da emenda;

III – receber o plano de trabalho com a deliberação da secretaria municipal/gestão do fundo municipal e encaminhar para a chefe do Poder Executivo Municipal para deliberação;
IV – receber o plano de trabalho com a deliberação da secretaria municipal/gestão do fundo municipal e da chefe do Poder Executivo Municipal e encaminhar para o parlamentar indicador da emenda;
V - receber a deliberação da secretaria municipal/gestão do fundo municipal em relação ao formulário de indicação da emenda parlamentar impositiva, e encaminhar para a chefe do Poder Executivo, para deliberação.
VI - encaminhar o processo administrativo para a Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Transparência, Comunicação e Ouvidoria, para inserir as informações e documentos no portal oficial da Prefeitura, de forma a atender sua a transparência e a rastreabilidade.
Art. 8º Compete a secretaria municipal/gestão do fundo municipal executor da emenda parlamentar impositiva:
I - receber e avaliar o plano de trabalho, previamente, na forma disposta nesta Portaria, na Instrução Normativa nº 02/2025 do TCM/GO, no disposto do teor do Ofício Circular nº 61/2025/GP/TCMGO, bem como de tola legislação de regência;
II - receber e avaliar o formulário de indicação da emenda parlamentar impositiva, na forma disposta nesta Portaria, na Instrução Normativa nº 02/2025 do TCM/GO, no disposto do teor do Ofício Circular nº 61/2025/GP/TCMGO, bem como de tola legislação de regência assistência técnica da equipe de contabilidade pública, de finanças públicas, controladoria interna, assessoria jurídica e engenharia;
III - manifestar pela existência ou inexistência de impedimento de ordem técnica, sobre os seguintes aspectos, dentre outros preconizados nessa Portaria e legislação de regência, a compatibilidade da indicação da emenda parlamentar com:
as políticas públicas correspondentes;
as programações orçamentárias estabelecidas,
os requisitos legais aplicáveis à execução do orçamento público;
se as emendas parlamentares individuais atendem ao interesse público, aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência e, ainda, aos requisitos técnicos inerentes ao objeto de suas indicações.
IV - encaminhar para a Secretaria Municipal de Relações Institucionais, caso haja manifestação pela existência de impedimento de ordem técnica, para que possa deliberar, mediante parecer fundamentado, especificando impedimentos técnicos para a execução das emendas individuais, os quais poderão ser, exemplificativamente:
a adoção de ações e de serviços públicos que resultem na realização insustentável ou incompleta do objeto;
a alocação de recursos insuficientes para a execução do objeto, salvo nos casos em que a atividade esteja dividida em etapas tecnicamente viáveis;
a criação de despesa de caráter continuado para o município, de forma direta ou indireta;
a incompatibilidade da emenda com a política pública setorial, aprovada no âmbito do órgão responsável pela programação;
a incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária emendada; e
indicação definida de entidades privadas com fins lucrativos.
V - encaminhar para a Secretaria Municipal de Relações Institucionais, caso haja manifestação pela inexistência de impedimento de ordem técnica, para juntamente com a chefe do Poder Executivo deliberar e emitir Portaria de autorização da execução da emenda parlamentar impositiva;
VI – após a edição e publicação de Portaria de autorização da execução da emenda parlamentar impositiva, encaminhar o processo para o Serviço de Programação Financeira, para a inclusão da despesa oriunda da emenda;
VII - formalizar processo administrativo de despesa pública para o cumprimento da execução da emenda parlamentar impositiva.
Art. 9º Os atos do processo administrativo de despesa pública na execução da emenda parlamentar impositiva serão inseridos e disponibilizados no portal oficial da Prefeitura Municipal https://acessoainformacao.portelandia.go.gov.br/cidadao/informacao/emendas_pix.
Art. 10. O valor da emenda a ser executado será certificado pela Secretaria Municipal de Relações Institucionais, segundo rateio proporcional dos valores executados, observada a ordem de prioridade definida pelo autor.
Art. 11. As emendas parlamentares impositivas, cujos processos administrativos de despesas públicas estejam inscritos em restos a pagar terão prioridade de pagamento em relação as despesas públicas oriundas de emendas parlamentares impositivas recebidas no exercício corrente.
Art. 12. a Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Transparência, Comunicação e Ouvidoria encaminhará aos conselhos municipais o link
https://acessoainformacao.portelandia.go.gov.br/cidadao/informacao/emendas_pix para acesso da execução da emenda parlamentar impositiva.
Art. 13. a Secretaria Municipal de Relações Institucionais encaminhará ao parlamentar autor da emenda o link https://acessoainformacao.portelandia.go.gov.br/cidadao/informacao/emendas_pix para acesso da execução da emenda parlamentar impositiva.
Art. 14. É vedada, em qualquer caso, a aplicação dos recursos recebidos mediante transferência especial para o pagamento de:
I - despesas com pessoal e encargos sociais relacionados a ativos e inativos, e com pensionistas; e
II - encargos referentes ao serviço da dívida.
Art. 15. Sempre que o Poder Executivo concluir que há impedimento à execução de emenda parlamentar, deverá emitir parecer sobre a questão, o qual será encaminhado à Câmara Municipal, por meio de ofício exarado pela chefe do Poder Executivo, para comunicação formal quanto ao fato.
Art. 16. Os repasses para entidades privadas sem fins lucrativos serão regulamentados por ato próprio, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria.
Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (24/02/2026).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:5C1DCF53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA 37

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 37/2026

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a aquisição de seguros para veículos para prestação de serviço de apoio administrativo, no interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição de seguros veicular, no interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de venda, por instituição idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado e com o valor oficialmente avaliado pela Administração Municipal, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensa de licitação para aquisição de seguros para os veículos, Oroch SCE 1.6, placa TFB-9E88 e Van Executive 2.3, placa TGJ-9C79, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, sendo valor global estimado **R$ 4.928,09** (quatro mil novecentos e vinte e oito reais e nove centavos) objeto do Processo Administrativo de n. 37/2026.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2O21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **GENTE SEGURADORA SA,** ganhou valor de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Edif. Centro Histórico - Porto Alegre-RS, CEP 90.020-060 e **SEGURO SURA SA**, ganhou valor de R$ 3.528,09 (três mil quinhentos e vinte e oito reais e nove centavos), pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 33.065.699/0001-27, com sede na Avenida Padre Antônio José dos Santos, nº 1530, Cidade Monções, São Paulo, SP, CEP 04563-004, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo de Assistência Social: 08.07.08.244.0004.2.040 - 3.3.90.27.00**, Ficha: **255,** Sub Elemento: **00**, Recurso: **Fundo Municipal de Assistência Social (Recursos Ordinários)**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de objeto com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2026.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado por:
Rogeria Luciana Acadroli
Código Identificador:1DA5D19E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA - PROCESSO ADMINISTRATIVO FME 137/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo FMEn. 137/2026

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de aquisição de material para manutenção de veiculo, ÔNIBUS ESCOLAR PLACA LRR-2955,no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de**aquisição de material para manutenção de veiculo, ÔNIBUS ESCOLAR PLACA LRR-2955,**para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação solicitação de**aquisição de material para manutenção de veiculo, ÔNIBUS ESCOLAR PLACA LRR-2955,**no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicialno valor global de **R$ 1.035,00 (um mil e trinta e cinco reais)**,objeto do Processo Administrativo de n.**137/2026.**

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II,da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **LUCAS FERREIRA GOMES LTDA(LUCAS AUTO PEÇAS),**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **03.189.556/0001-66,** estabelecida na **RODOVIA BR 364**,**SN**,**QUADRA55,LOTE 01-A,** Setor/Bairro **NOSSA SENHORA APARECIDA(TELES TEODORO)**, na cidade de **MINEIROS/GO**, CEP: **75836709**, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação-35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.30.00**, Ficha: **318**, Sub Elemento:**39**,Recurso:**Transferência de Convênios – Estado/Educação - Programa Estadualde Transporte Escolar (Convênio com Estado de Goiás)**-Fonte de Recursos:**224**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTELÂNDIA-GO, NA DATADA ASSINATURA DIGITAL

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:C76939E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA - PROCESSO ADMINISTRATIVO FME 139/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo FMEn. 139/2026

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de aquisição de material paramanutenção e conservação de veiculo,do veiculo ÓnibusEscolar PLACA SCH-8A83,no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de**aquisição de material paramanutenção e conservação de veiculo**,ÓnibusEscolar PLACA SCH-8A83,para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação solicitação de **aquisição de material paramanutenção e conservação de veiculo**,ÓnibusEscolar PLACA SCH-8A83, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais)**,objeto do Processo Administrativo de n.**139/2026.**

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II,da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AUTO PECAS MECANICA E ELETRICA CONFIANCA LTDA(AUTO PECAS MECANICA E ELETRICA CONFIANCA),**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **09.115.515/0001-01,** estabelecida na **AV GOIAS**, **SN,QUADRA29, LOTE 13A,** Setor/Bairro **SETOR SUL**, na cidade de **PORTELANDIA/GO**, CEP: **75.843-000**, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação-35.35.12.361.0021.2.068 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **329**, Sub Elemento: **39**, Recurso:**Transferência de Convênios – Estado/Educação - ProgramaEstadual de Transporte Escolar(Convênio com Estado de Goiás)**-Fonte de Recursos: **224**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTELÂNDIA-GO, NA DATADA ASSINATURA DIGITAL

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:E68055E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA-PROCESSO ADMINISTRATIVO FME 140/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo FMEn. 140/2026

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de **aquisição de material para manutenção de veiculo, ÔNIBUS ESCOLAR PLACA SCH-7J83**,no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de**aquisição de material para manutenção de veiculo, ÔNIBUS ESCOLAR PLACA SCH-7J83,**para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação solicitação de**aquisição de material para manutenção de veiculo, ÔNIBUS ESCOLAR PLACA SCH-7J83,**no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicialno valor global de **R$ 1.105,00 (um mil e cento e cinco reais)**,objeto do Processo Administrativo de n.**140/2026.**

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II,da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **LUCAS FERREIRA GOMES LTDA(LUCAS AUTO PEÇAS),**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **03.189.556/0001-66,** estabelecida na **RODOVIA BR 364**,**SN**,**QUADRA55,LOTE 01-A,** Setor/Bairro **NOSSA SENHORA APARECIDA(TELES TEODORO)**, na cidade de **MINEIROS/GO**, CEP: **75836709**, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação-35.35.12.361.0021.2.068-3.3.90.30.00**, Ficha: **329**, Sub Elemento:**39**,Recurso:**Transferência de Convênios – Estado/Educação - Programa Estadualde Transporte Escolar (Convênio com Estado de Goiás)-**Fonte de Recursos:**224**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTELÂNDIA-GO, NA DATADA ASSINATURA DIGITAL

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:5F18DC1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA - PROCESSO ADMINISTRATIVO FME 141/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo FMEn. 141/2026

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de aquisição de material para manutenção de veiculo, ÔNIBUS ESCOLAR PLACA SCH-8A83,no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de**aquisição de material para manutenção de veiculo, ÔNIBUS ESCOLAR PLACA SCH-8A83,**para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação solicitação de**aquisição de material para manutenção de veiculo, ÔNIBUS ESCOLAR PLACA SCH-8A83,**no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicialno valor global de **R$ 1.150,00 (um mil e cento e cinquenta reais)**,objeto do Processo Administrativo de n.**141/2026.**

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II,da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **LUCAS FERREIRA GOMES LTDA(LUCAS AUTO PEÇAS),**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **03.189.556/0001-66,** estabelecida na **RODOVIA BR 364**,**SN**,**QUADRA55,LOTE 01-A,** Setor/Bairro **NOSSA SENHORA APARECIDA(TELES TEODORO)**, na cidade de **MINEIROS/GO**, CEP: **75836709**, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação-35.35.12.361.0021.2.068-3.3.90.30.00**, Ficha: **329**, Sub Elemento:**39**,Recurso:**Transferência de Convênios – Estado/Educação - Programa Estadualde Transporte Escolar (Convênio com Estado de Goiás)-**Fonte de Recursos:**224**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTELÂNDIA-GO, NA DATADA ASSINATURA DIGITAL

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:F37432A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA - PROCESSO ADMINISTRATIVO FME 1644/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo FMEn. 1644/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de aquisição de panificados, para o fornecimento em 2026, para escolas municipais e secretaria de educação, no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de**aquisição de panificados**,para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação solicitação de**aquisição de panificados, para o fornecimento em 2026, para escolas municipais e secretaria de educação,**, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 63.417,70 (sessenta e três mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta centavos)**,objeto do Processo Administrativo de n. **1644/2025.**

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II,da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **COMERCIO DE PANIFICADOS SANTA CEIA LTDA(PANIFICADORA SANTA CEIA),**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **41.815.245/0001-54,** estabelecida na **AV GOIAS ESQ C/ RUA 10**, **SN,QUADRA31, LOTE A,** Setor/Bairro **SETOR NORTE**, na cidade de **PORTELANDIA/GO**, CEP: **75.843-000**, no valor total de **R$ 4.180,00 (quatro mil cento e oitenta reais**), a empresa **ADAO RODRIGUES DE OLIVEIRA - SUPER DAO(SUPERMERCADO E PANIFICADORA SUPER DAO),**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **25.018.243/0001-88,** estabelecida na **AV GOIAS,N° 58,** Setor/Bairro **SETOR CENTRAL**, na cidade de **PORTELANDIA/GO**, CEP: **75.843-000**, no valor total de **R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)** e a empresa **LIDIA DA CONCEICAO R CORDEIRO PELLIZZARI - SUPER MA+S(SUPER MA+S SUPERMERCADO),**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **44.659.091/0001-47,** estabelecida na **AV GOIAS**, **N° 622,QUADRA34, LOTE D,** Setor/Bairro **SETOR NORTE**, na cidade de **PORTELANDIA/GO**, CEP: **75.843-000**, no valor total de **R$ 6.437,70 (seis mil quatrocentos e trinta e sete reais e setenta centavos**), totalizando o valor global da dispensa em **R$ 63.417,70 (sessenta e três mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta centavos),**apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação-35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **318**, Sub Elemento: **07**, Recurso:**Fundo Municipal de Educação - Movimento Educação (25%) –Recursos de impostos e de transferência de impostos – Educação.)-**Fonte de Recursos: **101**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTELÂNDIA-GO, NA DATADA ASSINATURA DIGITAL

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:257294B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA-PROCESSO ADMINISTRATIVO FME 34/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo FMEn. 34/2026

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de prestação de serviços emmanutenção e conservação de veiculo,do veiculo ONIBUS ESCOLAR PLACA PRZ-3C01,no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação deserviço para**manutenção e conservação de veiculo,**para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação solicitação de prestação de serviços de**manutenção e conservação de veiculo**,do veiculo ONIBUS ESCOLAR PLACA PRZ-3C01, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 200,00 (duzentos reais)**,objeto do Processo Administrativo de n. **34/2026.**

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II,da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AUTO PECAS MECANICA E ELETRICA CONFIANCA LTDA(AUTO PECAS MECANICA E ELETRICA CONFIANCA),**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **09.115.515/0001-01,** estabelecida na **AV GOIAS**, **SN,QUADRA29, LOTE 13A,** Setor/Bairro **SETOR SUL**, na cidade de **PORTELANDIA/GO**, CEP: **75.843-000**, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação-35.35.12.361.0021.2.068- 3.3.90.39.00**, Ficha: **331**, Sub Elemento: **19**, Recurso:**Transferência de Convênios – Estado/Educação - ProgramaEstadual de Transporte Escolar (Convênio com Estado de Goiás)-**Fonte de Recursos: **224**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTELÂNDIA-GO, NA DATADA ASSINATURA DIGITAL

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:0CDCA255

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA-PROCESSO ADMINISTRATIVO FME 36/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo FMEn. 36/2026

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de aquisição de material paramanutenção e conservação de veiculo,do veiculo ÓnibusEscolar PLACA RCG-6198,no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de**aquisição de material paramanutenção e conservação de veiculo**,ÓnibusEscolar PLACA RCG-6198,para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação solicitação de **aquisição de material paramanutenção e conservação de veiculo**,ÓnibusEscolar PLACA RCG-6198, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.353,00 (um mil e trezentos e cinquenta e três reais)**,objeto do Processo Administrativo de n. **36/2026.**

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II,da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AUTO PECAS MECANICA E ELETRICA CONFIANCA LTDA(AUTO PECAS MECANICA E ELETRICA CONFIANCA),**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **09.115.515/0001-01,** estabelecida na **AV GOIAS**, **SN,QUADRA29, LOTE 13A,** Setor/Bairro **SETOR SUL**, na cidade de **PORTELANDIA/GO**, CEP: **75.843-000**, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação-35.35.12.361.0021.2.068 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **329**, Sub Elemento: **39**, Recurso:**Transferência de Convênios – Estado/Educação - ProgramaEstadual de Transporte Escolar(Convênio com Estado de Goiás)-**Fonte de Recursos: **224**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTELÂNDIA-GO, NA DATADA ASSINATURA DIGITAL

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:A5C24F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA - PROCESSO ADMINISTRATIVO FME 38/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo FMEn. 38/2026

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de aquisição de material paramanutenção e conservação de veiculo, do veiculo Ónibus Escolar PLACA SCH-8A83, no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de**aquisição de material paramanutenção e conservação de veiculo**,ÓnibusEscolar PLACA SCH-8A83, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação solicitação de **aquisição de material paramanutenção e conservação de veiculo**,ÓnibusEscolar PLACA SCH-8A83, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 214,00 (duzentos e quatorze reais)**,objeto do Processo Administrativo de n. **38/2026.**

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II,da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AUTO PECAS MECANICA E ELETRICA CONFIANCA LTDA(AUTO PECAS MECANICA E ELETRICA CONFIANCA),**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **09.115.515/0001-01,** estabelecida na **AV GOIAS**, **SN,QUADRA29, LOTE 13A,** Setor/Bairro **SETOR SUL**, na cidade de **PORTELANDIA/GO**, CEP: **75.843-000**, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação-35.35.12.361.0021.2.068 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **329**, Sub Elemento: **39**, Recurso:**Transferência de Convênios – Estado/Educação - ProgramaEstadual de Transporte Escolar(Convênio com Estado de Goiás)-**Fonte de Recursos: **224**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTELÂNDIA-GO, NA DATADA ASSINATURA DIGITAL

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:FE2B000E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA-PROCESSO ADMINISTRATIVO FME 39/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo FMEn. 39/2026
"Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de prestação de serviços em**manutenção e conservação de veiculo**,do veiculo Voyage PLACA QTQ-9355,no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação deserviço para**manutenção e conservação de veiculo,**para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação solicitação de prestação de serviços de**manutenção e conservação de veiculo**,do veiculo Voyage PLACA QTQ-9355, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)**,objeto do Processo Administrativo de n. **39/2026.**

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II,da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AUTO PECAS MECANICA E ELETRICA CONFIANCA LTDA(AUTO PECAS MECANICA E ELETRICA CONFIANCA),**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **09.115.515/0001-01,** estabelecida na **AV GOIAS**, **SN,QUADRA29, LOTE 13A,** Setor/Bairro **SETOR SUL**, na cidade de **PORTELANDIA/GO**, CEP: **75.843-000**, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação-35.35.12.361.0021.2.064- 3.3.90.39.00**, Ficha: **321**, Sub Elemento: **19**, Recurso:**Transferência de Convênios – Estado/Educação - ProgramaEstadual de Transporte Escolar (Convênio com Estado de Goiás)-**Fonte de Recursos: **224**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTELÂNDIA-GO, NA DATADA ASSINATURA DIGITAL

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:B72B2819

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA-PROCESSO ADMINISTRATIVO FME 40/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo FMEn. 40/2026
"Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de prestação de serviços em**manutenção e conservação de veiculo**,do veiculo ONIBUS ESCOLAR PLACA RCG-6I98,no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação deserviço para**manutenção e conservação de veiculo,**para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação solicitação de prestação de serviços de**manutenção e conservação de veiculo**,do veiculo ONIBUS ESCOLAR PLACA RCG-6I98, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)**,objeto do Processo Administrativo de n. **40/2026.**

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II,da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AUTO PECAS MECANICA E ELETRICA CONFIANCA LTDA(AUTO PECAS MECANICA E ELETRICA CONFIANCA),**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **09.115.515/0001-01,** estabelecida na **AV GOIAS**, **SN,QUADRA29, LOTE 13A,** Setor/Bairro **SETOR SUL**, na cidade de **PORTELANDIA/GO**, CEP: **75.843-000**, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação-35.35.12.361.0021.2.068- 3.3.90.39.00**, Ficha: **331**, Sub Elemento: **19**, Recurso:**Transferência de Convênios – Estado/Educação - ProgramaEstadual de Transporte Escolar (Convênio com Estado de Goiás)-**Fonte de Recursos: **224**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTELÂNDIA-GO, NA DATADA ASSINATURA DIGITAL

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:0307B536

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA-PROCESSO ADMINISTRATIVO FME 41/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo FMEn. 41/2026

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de prestação de serviços emmanutenção e conservação de veiculo,do veiculo ONIBUS ESCOLAR PLACA SCH-8A83,no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação deserviço para**manutenção e conservação de veiculo,**para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação solicitação de prestação de serviços de**manutenção e conservação de veiculo**,do veiculo ONIBUS ESCOLAR PLACA SCH-8A83, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais)**,objeto do Processo Administrativo de n. **41/2026.**

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II,da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AUTO PECAS MECANICA E ELETRICA CONFIANCA LTDA(AUTO PECAS MECANICA E ELETRICA CONFIANCA),**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **09.115.515/0001-01,** estabelecida na **AV GOIAS**, **SN,QUADRA29, LOTE 13A,** Setor/Bairro **SETOR SUL**, na cidade de **PORTELANDIA/GO**, CEP: **75.843-000**, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação-35.35.12.361.0021.2.068- 3.3.90.39.00**, Ficha: **331**, Sub Elemento: **19**, Recurso:**Transferência de Convênios – Estado/Educação - ProgramaEstadual de Transporte Escolar (Convênio com Estado de Goiás)-**Fonte de Recursos: **224**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTELÂNDIA-GO, NA DATADA ASSINATURA DIGITAL

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:35084DD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA-PROCESSO ADMINISTRATIVO FME 44/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo FMEn. 44/2026
"Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de **aquisição de material paramanutenção e conservação de veiculo**,do veiculo ÓnibusEscolar PLACA PRZ-3C01,no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de**aquisição de material paramanutenção e conservação de veiculo**,ÓnibusEscolar PLACA PRZ-3C01,para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação solicitação de **aquisição de material paramanutenção e conservação de veiculo**,ÓnibusEscolar PLACA PRZ-3C01, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 2.824,00 (dois mil e oitocentos e vinte e quatro reais)**,objeto do Processo Administrativo de n. **44/2026.**

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II,da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AUTO PECAS MECANICA E ELETRICA CONFIANCA LTDA(AUTO PECAS MECANICA E ELETRICA CONFIANCA),**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **09.115.515/0001-01,** estabelecida na **AV GOIAS**, **SN,QUADRA29, LOTE 13A,** Setor/Bairro **SETOR SUL**, na cidade de **PORTELANDIA/GO**, CEP: **75.843-000**, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação-35.35.12.361.0021.2.068 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **329**, Sub Elemento: **39**, Recurso:**Transferência de Convênios – Estado/Educação - ProgramaEstadual de Transporte Escolar(Convênio com Estado de Goiás)-**Fonte de Recursos: **224**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTELÂNDIA-GO, NA DATADA ASSINATURA DIGITAL

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:093BAE81

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DELIBERATIVO - PROCESSO ADMINISTRATIVO FME 163/2026

Processo Administrativo:163/2026
Interessado: Simone Batista Resende

Procedimento: Deliberação sobre a prestação de contas do regime de adiantamento (suprimento de fundos) regulamentado pelo Decreto Municipal de nº061/2024, conforme documentação que instruem os presentes autos administrativos.

DESPACHODELIBERATIVO

Trata-se de análise de documentação, conforme especificado em epígrafe, encaminhado a esta Secretaria para a devida deliberação.
Foi formalizado processo administrativo próprio para a prestação de contas dos recursos dispendidos em regime de adiantamento.
Em cumprimento ao Decreto, então editado pela Exma. Prefeita Municipal, foram todos os atos necessários e essenciais para a presente deliberação, dentre eles a designação de agente público competente para o uso dos recursos, por meio da Portaria de 02/2025, editada pela Secretária Municipal competente, que está subscreve, conforme acostada aos autos.
Além do extrato da conta bancária, exclusiva para o uso da execução dos recursos dispendidos, resta comprovado todas as despesas com saída daquela conta bancária, por meio de documento fiscal
A douta Controladoria Interna manifestou tecnicamente pela regularida de do uso dos recursos destinados ao regime de adiantamento, que trata os presentes autos administrativos.
Diante o exposto, **decido pela regularidade da prestação de contas a que se referem o presente processo administrativo**.
Era o que havia a de liberar.
Encaminhado a Controladoria Interna, na data da assinatura digital.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação Decreto Municipal nº 04/2025

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:152010BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 11/2026

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 11/2026

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a para solicitação de aquisição de material de óleo lubrificantes e graxa para manutenção dos veículos de uso da secretaria de transporte**,** no interesse da secretaria Municipal de Transportes."

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação para aquisição de material de óleo lubrificantes e graxa, de uso da secretaria municipal de transportes

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a solicitação de aquisição de material de óleo lubrificantes e graxa, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 28.659,00** (vinte e oito mil e seiscentos e cinquenta e nove reais), objeto do Processo Administrativo de n. 11/2026.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AUTO PEÇAS MECANICA E ELETRICA CONFIANÇA LTDA,** pessoa

jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.115.515/0001-01, estabelecida na Avenida Goiás S/N, QD 29 LT. 13A, Setor Sul, Portelândia/Go, CEP: 75.843-000, no valor de **R$ 11.562,00** (onze mil quinhentos e sessenta e seis reais), empresa **EUXADAY COMBUSTIVEIS LTDA (POSTO MONTE SINAI),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 01.487.371/0001-02, estabelecida na Av Goiás S/N, Quadra28 Lote 09 E 10, Setor Sul, Portelândia/Go, CEP: 75843-000, no valor de **R$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais), empresa **CASSIANA PEREIRA RODRIGUES LTDA (HEITOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 53.939.470/0001-81, estabelecida na Av Joaquim Pereira Martins S/N, QD 01 LT. 31, Setor Buena Vista, Mineiros/Go, CEP: 75.834-482, no valor de **R$ 15.897,00** (quinze mil oitocentos e noventa e sete reais), no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Transporte Municipal - 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **133**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **Recursos Ordinários Transferidos pelo ITR**, Fonte de Recursos: **200**, Destinação de Recurso: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:691D0F7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3467/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3467/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação para confecção da carroceria do caminhão Volkswagem 2450, placa CBM 0825**,** no interesse da secretaria Municipal de Transportes**."**

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação/aquisição confecção da carroceria do caminhão Volkswagem 2450, de uso da secretaria municipal de transportes

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a solicitação/aquisição confecção da carroceria do caminhão Volkswagem 2450, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 18.336,00** (dezoito mil e trezentos e trinta e seis reais), objeto do Processo Administrativo de n. 3467/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa **MARILEI CATAFESTA WANDSCHER (PORTAL DA MADEIRA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 33.927.091/0001-64, estabelecida na Av Afonso Jose Carrijo Qd. 25 Lt.03, 04 e 05 Parque Do Cedro, Mineiros/GO, CEP: 75.832-320, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Transporte Municipal - 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **133**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **Recursos Ordinários Transferidos pelo ITR**, Fonte de Recursos: **200**, Destinação de Recurso: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:D8F04511

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 92/2026

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 92/2026

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a Contratação da empresa prestadora de serviço 55.407.252 ATYLA HIGINO RODRIGUES, CNPJ 55.407.252-0001-21, credenciada para prestar serviços de SERVENTE, conforme Credenciamento N 004-2025 e Homologação da 12 Ata de Julgamento., de interesse da secretaria municipal de Governo.

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação da empresa prestadora de ATYLA HIGINO RODRIGUES, credenciada para prestar serviços de servente, de interesse da secretaria municipal de Governo.

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão de serviço público, controlado por competente Agência Estatal Reguladora,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que no Município de Portelândia há somente uma empresa prestadora de tais serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação de empresa prestadora de serviço ATYLA HIGINO RODRIGUES, credenciada para prestar serviços de servente, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global estimado de **R$ 27.456,00** (vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta e seis reais), com valor estimativo mensal de **R$ 2.496,00** (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais), correspondente ao valor diário de **R$ 96,00** (noventa e seis reais),Valor unitário (hora) **R$ 12,00** (doze reais) , objeto do Processo Administrativo de n. 92/2026.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 79, I, c/c o art. 74, IV, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ATYLA HIGINO RODRIGUES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 42.005.886/0001-06, estabelecida na Rua Formiguinha, Nº 61, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos** – **03.17.15.451.0009.2.020 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **108**, Sub Elemento: **16**, Recurso: **Recursos Ordinários Transferidos pelo ICMS**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento hábil (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:200E621F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 396/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 396/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação/aquisição de filtros para atender as necessidades da frota da secretaria de transportes: CASE 580, XCMG, MOTONIVELADORA CAT, CONSTELATION, 1580, PAC 2, 26280, FORD 15 19, RETRO CAT, no interesse da Secretaria Municipal de Transporte, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	2,0000	FILTRO DE COMBUSTIVEL DB0732
2	UN	2,0000	FILTRO DE COMBUSTIVEL P551431
3	UN	2,0000	FILTRO LUBRIFICANTE 0B 1054
4	UN	2,0000	FILTRO DE AR 1º TR5589RS
5	UN	1,0000	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC410
6	UN	1,0000	FILTYRO DE COMBUSTIVEL FS19732
7	UN	1,0000	FILTRO LUBRIFICANTE LF16480
8	UN	1,0000	FILTOR DE COMBUSTIVEL WK10002
9	UN	1,0000	FILTRO DE COMBUSTIVEL FF5624
10	UN	1,0000	FILTRO DE COMBUSTIVEL TBC0770I
11	UN	1,0000	FILTRO LUBRIFICANTE W11102/4
12	UN	1,0000	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD980
13	UN	1,0000	FILTRO DE COMBUSTIVEL FCO0353
14	UN	1,0000	FILTRO LUBRIFICANTE PSL962
15	UN	1,0000	FILTRO DE AR 1º 254231-R1
16	UN	1,0000	FILTRO DE COMBUSTIVEL FCD3091
17	UN	1,0000	FILTRO DE COMBUSTIVEL REC153
18	UN	1,0000	FILTRO LUBRIFICANTE PEL2011
19	UN	1,0000	FILTRO DE AR 1º 282231 R2
20	UN	2,0000	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD950/1
21	UN	2,0000	FILTRO DE COMBUSTIVEL FCD2093
22	UN	2,0000	FILTRO LUBRIFICANTE PSL283
23	UN	2,0000	FILTRO DE AR 1º UARS348P
24	UN	1,0000	FILTRO DE COMBUSTIVEL P551423
25	UN	1,0000	FILTRO DE COMBUSTIVEL P551433
26	UN	1,0000	FILTRO LUBRIFICANTE P554407
27	UN	1,0000	FILTRO DE AR 1º WAP148
28	UN	1,0000	FILTRO DE AR 2º WAP148/S

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:611A1080

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 481/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 481/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação/aquisição de materiais para manutenção de veículos: pá carregadeira, no interesse da Secretaria Municipal de Transporte, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	5,00	BICO INJETORES
2	UN	1,00	BIELA
3	UN	1,00	RESFRIADOR DE ÓLEO

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:9D27679D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 482/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 482/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação de prestação de serviços para a manutenção do veículo ranger branca, placa PQB 8366, no interesse da Secretaria Municipal de Transporte, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UND	1,00	DIAGNOSTICO
2	UND	1,00	LIMPEZA DE BICO
3	UND	1,00	SERVIÇO ELÉTRICO NAS PORTAS
4	UND	1,00	MÃO DE OBRA MECÂNICA
5	METRO	1,00	SERVIÇO DE FUNCIONAMENTO

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:A453A2F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 483/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 483/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação/aquisição de materiais para a manutenção de veículos: amarok branca, placa PRD 9G46, no interesse da Secretaria Municipal de Transporte, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	5,00	PRESILHA FORRO PORTA
2	UN	3,00	SOLEIRA PORTA UNIVERSAL
3	UN	4,00	PARA BARRO
3	UN	1,00	MAO DE OBRA

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:08484AFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 484/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 484/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação/aquisição de materiais para manutenção de veículos: ranger branca, placa PQB 8366, no interesse da Secretaria Municipal de Transporte, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	1,00	CAR 80
2	UN	1,00	JOGO DE VELA
3	UN	1,00	FILTRO DE COMBUSTIVEL

3	UN	1,00	ADITIVO RADIADOR
4		1,00	MANGUEIRA AR QUENTE
5		1,00	CHICOTE
6		2,00	LANTERNA TRASEIRA
7		2,00	KIT EMBREANGENS
8		1,00	ELETROVENTILADOR
9		1,00	SENSOR MAP
10		1,00	FLEXIVEL DO ESCAPAMENTO
11		2,00	MOTOR DE VIDRO
12		1,00	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidora Pública Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:5CD5B217

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 500/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 500/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (festa do carreiro), do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação de hospedagem para artista (ministério Hey pai) na data 14 de maio de2026, em comemoração a 15ª festa do carreiro de Portelândia goiás, para as necessidades das secretarias que compõe o executivo municipal conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Um. De medida	QTD.	Descrição do produto
1	UND	2,00	SINGLES
2	UND	4,00	DUPLOS

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:BAAA3123

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 501/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 501/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação de hospedagem para a dupla de cantores Jads E Jadson na data 14 de maio de 2026, em comemoração a 15ª festa do carreiro de Portelândia goiás, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Um. De medida	QTD.	Descrição do produto
1	UND	07	SUITES
2	UND	11	DUPLOS

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.
Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:FFB65371

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 502/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 502/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação de hospedagem para a dupla de cantores Gino E Geno e sua equipe na data 16 de maio de 2026, em comemoração à 15 festa do carreiro de Portelândia goiás, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Um. De medida	QTD.	Descrição do produto
1	UND	02	SUITES
2	UND	04	SINGLE
2	UND	08	DUPLOS

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.
Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:F795A5B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 503/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 503/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação de hospedagem para a o grupo de catira os considerados (João Régis E Renan) e sua equipe na data 16 de maio de 2026, em comemoração a 15ª festa do carreiro de Portelândia goiás, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Um. De medida	QTD.	Descrição do produto
1	UND	06	DUPLOS
2	UND	02	CASAL STANDARD

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.
Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:661803B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 504/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 504/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação de hospedagem para a dupla de cantores Edson E Hudson e sua equipe na data 15 de maio de 2026, em comemoração a 15 festa do carreiro de Portelândia goiás, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Um. De medida	QTD.	Descrição do produto
1	UND	03	SUÍTE LUXO
2	UND	04	SINGLE LUXO
3	UND	01	DUPLO LUXO
4	UND	01	TRIPLO
5	UND	10	DUPLO
6	UND	01	QUARTO SINGLE

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.
Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:A8C5755C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 505/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 505/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação de hospedagem para a dupla de cantores Gustavo Moura E Rafael e sua equipe na data 15 de maio de 2026, em comemoração à 15 festa do carreiro de Portelândia goiás, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Um. De medida	QTD.	Descrição do produto
1	UND	04	CASAL STANDARD
2	UND	03	DUPLOS
2	UND	02	TRIPLO

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.
Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:9A17177B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 506/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 506/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação de hospedagem para o cantor Jadson Moreno e sua equipe na data 15 de maio de 2026, em comemoração à 15 festa do carreiro de Portelândia goiás, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Um. De medida	QTD.	Descrição do produto
1	UND	01	SINGLE
2	UND	03	DUPLOS

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.
Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:19218106

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE Nº. 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA DE Nº. 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre a concessão de gratificação de Supervisão de Cadastro Imobiliário ao servidor Leandro de Jesus Ferreira e dá outras providências."

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, SR. SILVIO DE JESUS BATISTA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e dispostas na Lei Orgânica do Município, assim como aquelas dispostas nos Regimes Jurídicos dos Servidores Públicos, Lei Complementar Municipal de n. 031/2020 e demais legislação de regência, em especial no disposto do Decreto Municipal de n. 034/2021, de 04.01.2021:
RESOLVE:
Art. 1º - Fica designado o servidor **LEANDRO DE JESUS FERREIRA**, brasileiro, inscrito no CPF nº ***.457.331-**, matrícula funcional nº **3921**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Governo, para exercer a função de **Supervisão de Cadastro Imobiliário**, cabendo-lhe supervisionar, organizar, comandar, coordenar e controlar as atividades realizadas pelos subordinados, verificar o cumprimento de prazos, horários e qualidade das tarefas, distribuir atribuições, determinar correções quando necessárias, bem como supervisionar a equipe de apoio e o desenvolvimento de projetos pedagógicos no âmbito da rede municipal.
Art. 2º - Pela designação mencionada no artigo anterior, fica concedida ao servidor a Gratificação de Supervisão, no percentual de **30% (trinta por cento)** sobre o vencimento base, nos termos do Art. 34, Inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 031/2020.
Art. 3º - Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 1º de fevereiro de 2026, data da admissão da servidora no cargo efetivo
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.
Portelândia, ao 23 dia do mês de fevereiro de 2026.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:20794724

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO N. 90/2026

Processo n. 90/2026

"Declara INEXIGÍVEL de licitação acontratação da empresa prestadora deserviço 42.005.886 Antônio Nunes DosSantos, CNPJ 42.005.886-0001-06,credenciada para prestar serviços depedreiro, conforme credenciamento n 004-2025 e homologação da 12 ata de julgamento,de interesse da secretaria municipal deGoverno.

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado
de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a necessidade de contratação da empresa prestadora de Antônio
Nunes Dos Santos, credenciada para prestar serviços de servente, de interesse da
secretaria municipal de Governo.
CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de
mercado, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de
concessão de serviço público, controlado por competente Agência Estatal Reguladora,
CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e
a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de
licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,
CONSIDERANDO, finalmente, que no Município de Portelândia há somente uma
empresa prestadora de tais serviços,
RESOLVE:
Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação de empresa
prestadora de serviço Antônio Nunes Dos Santos, credenciada para prestar serviços de
servente, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento
inicial, no valor global estimado de R$ 35.143,68 (trinta e cinco mil cento e
quarenta e três reais e sessenta e oito centavos), com valor estimativo mensal de R$
3.194,88 (três mil cento e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos),
correspondente ao valor diário de R$ 122,88 (cento e vinte e dois reais e oitenta e
oito centavos),Valor unitário (hora) R$ 15,36 (quinze reais e trinta e seis centavos)
, objeto do Processo Administrativo de n. 90/2026.
Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no
art. 79, I, c/c o art. 74, IV, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com
as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.
Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa ANTÔNIO NUNES DOS
SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.
Praça Santos Dumont, Centro, Telefone (64) 3666-1159, CEP: 75743-000, Portelândia-Goiás
Site: www.portelandia.go.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
42.005.886/0001-06, estabelecida na AV 05, Qd. 59 Lt. 03, Setor Sul, Portelândia/GO,
CEP: 75.843-000, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço
compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de
suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos
objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da
dotação própria do vigente Orçamento:SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
42.005.886/0001-06, estabelecida na AV 05, Qd. 59 Lt. 03, Setor Sul, Portelândia/GO,
CEP: 75.843-000, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço
compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de
suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos
objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da
dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos
– 03.17.15.451.0009.2.020 - 3.3.90.39.00, Ficha: 108, Sub Elemento: 16, Recurso:
Recursos Ordinários Transferidos pelo ICMS, Fonte de Recurso: 100, Destinação de

Recursos: 000, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da
Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação
orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual,
para liquidação de documento hábil (contra apresentação) mediante o prévio empenho da
despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela
Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a
legalidade do procedimento.
Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as
publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da
Controladoria Interna.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA

Assinatura Digital.
SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:C6BB80AF

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA SMEC Nº 003/2026

PORTARIA SMEC Nº 003/2026

INSTITUI O PROJETO DE RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS DOS ESTUDANTES DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL I NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS/GO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE QUIRINÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições, tendo em vista a necessidade de identificar defasagens de aprendizagem, planejar intervenções pedagógicas e monitorar o progresso dos alunos.

RESOLVE:

Instituir o Projeto de Recomposição das Aprendizagens dos estudantes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental que consiste na oferta de atividades e ações complementares ao trabalho desenvolvido pelo professor regente, acrescentando assim 1 (uma) hora de aula diária, para que os alunos tenham oportunidades de recompor, recuperar e aprimorar aprendizagens essenciais e assim garantir a equidade no acesso à educação de qualidade.

CAPÍTULO 1 – DOS OBJETIVOS E DAS FINALIDADES

Art. 1º Entende-se como Recomposição das Aprendizagens como sendo um meio de auxiliar os estudantes quanto a garantia dos direitos de aprendizagens, logo, o exercício da docência se dará na forma de acompanhamento dos discentes que apresentam dificuldades/atrasos em sala de aula ou necessitam aprimorar certas aprendizagens;

Art. 2º Fica instituído o Projeto de Recomposição da Aprendizagem para recuperação da aprendizagem dos alunos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental com os objetivos e finalidades de:
I. recompor as aprendizagens dos estudantes atendidos pelo projeto, tendo como base as evidências das avaliações no decorrer do ano;
II. intervir nas lacunas de aprendizagens ocasionadas de anos anteriores;
III. favorecer a melhoria das crianças, primordialmente, na leitura e na escrita e nos conceitos matemáticos fundamentais;
IV. contribuir para a melhoria dos resultados de aprendizagem dos anos iniciais do ensino fundamental.

CAPÍTULO 2 – DAS DIRETRIZES DO PROJETO

Art. 3º São diretrizes do Projeto de Recomposição das Aprendizagens:

I. integrar práticas que favoreçam a aprendizagem;
II. utilizar de instrumentos de monitoramento da aprendizagem dos alunos;
III. estabelecer metas de aprendizagem para os agrupamentos produtivos com prazo definido de acordo com as especificidades de cada um;
IV. monitorar e avaliar mensalmente a execução e os resultados do Projeto por parte das escolas e da SMEC;
V. integrar o Projeto à política educacional da rede municipal de ensino;
VI. o planejamento e a execução de ações que favoreçam a frequência regular dos alunos nas atividades da recomposição das aprendizagens.

CAPÍTULO 3 – DA EXECUÇÃO

Art. 4º - O Projeto de Recomposição das Aprendizagens será implementado nas escolas urbanas que oferecem o ensino fundamental I.

Art. 5º- Da Organização:

I. organizar os alunos de acordo com os níveis de aprendizagens em agrupamentos produtivos, independente do ano que está cursando;
II. a organização dos professores deverá ser de acordo com o nível e agrupamentos dos alunos, enfatizando que a escola observará o perfil dos professores adequados para desenvolver as atividades em cada nível de aprendizagem;
III. a carga horária do aluno no projeto Recomposição das Aprendizagens será mediante a necessidade pedagógica e diálogo entre professores, coordenação pedagógica e famílias;
IV. o professor deverá registrar semanalmente as atividades realizadas no projeto da Recomposição das Aprendizagens em seu plano de aula e caderno de registro;
V. a coordenação pedagógica deverá acompanhar as atividades e os registros realizados pelo professor;
VI. a quantidade **mínima** de 5 (cinco) alunos para o atendimento diário, não havendo limitação de alunos para o atendimento semanal e quantidade de vezes em estar participando do projeto, pois cada unidade escolar (professor e coordenação pedagógica) fica responsável por analisar a especificidade das crianças em virtude do avanço da aprendizagem.
VII. estruturar o projeto Recomposição das Aprendizagens de trabalho dos professores dos Anos Iniciais (1º ao 5º ano), que recebem pela carga horária de 30 horas semanais sendo:
a) 21h15 referentes ao turno regular;
b) 1h30 para o planejamento pedagógico coletivo cumprido na unidade escolar, sendo um momento orientado pela coordenação pedagógica;
c) 7h15 para o planejamento das aulas do período regular, estudo, formação e outras atividades inerentes à função;

Adicional de 36h/a mensais, distribuídas em:
a) 5 h/a semanais para o trabalho com agrupamentos de alunos de acordo com os níveis de aprendizagem, em função do objetivo que se propõe a alcançar em relação à aprendizagem de cada agrupamento e as demais aulas para planejamento das aulas da Recomposição das Aprendizagens.

VIII. estruturar o projeto Recomposição das Aprendizagens de trabalho dos professores dos Anos Iniciais (1º ao 5º ano), que recebem pela carga horária de 40 horas semanais sendo:
a) 21h15 para turno regular;

b) 5 h/a para o trabalho com agrupamentos de alunos de acordo com os níveis de aprendizagem, em função do objetivo que se propõe a alcançar em relação à aprendizagem de cada agrupamento;
c) 2 h/a para o planejamento pedagógico coletivo cumprido na unidade escolar, sendo um momento orientado pela coordenação pedagógica;
d) 11h45 para o planejamento das aulas do período regular e da Recomposição das Aprendizagens, estudo, formação e outras atividades inerentes à função.

CAPÍTULO 4 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês defevereirode2026

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Sinara de Souza Ferreira
Código Identificador:7DBFA45A

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 01° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025

FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO E SEGURANÇA-FMTS

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 01° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO E SEGURANÇA-FMTS**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados o extrato do 01º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo e valor do contrato nº 003/2025, oriundo da Inexigibilidade de Licitação N° 070/2025, tendo por objeto a Locação de 01 (um) Imóvel Residencial sito a Rua Jose Melgaço da Fonseca, nº 264 – setor Central, Quirinópolis, destinado para servir de Alojamento para os Peritos Criminais do Instituto Médico Legal, sob a Supervisão do Fundo Municipal de Transito e Segurança - FMTS, conforme especificações e quantidades estabelecidas no edital, anexos. Contratado: **HOMAR SILVERIO,** residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis-GO, inscrito no CPF nº 334.483.291-34, Contrato n° 003/2025 no valor total de R$ 20.400,00, vigente por 12 meses. Tudo ocorreu nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, 13 de fevereiro de 2026.

DEVALDO FREITAS SILVA
Gestor Municipal de Trânsito e Segurança - FMTS

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:227832DE

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 01° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS - FMEQ

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 01° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS - FMEQ**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados o extrato do 01º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo e valor do contrato nº 005/2025, oriundo da Ato de Dispensa nº 039/2025, tendo por objeto a contratação direta na modalidade dispensa de licitação para Prestação de Serviço de Serviços de Assessoria, Consultoria em Engenharia no Abastecimento de Obras do FNDE, sob a Supervisão do Fundo Municipal de Educação de Quirinópolis – FMEQ, conforme especificações e quantidades estabelecidas no edital, anexos. Contratado: **BRE EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA,** cadastrada no CNPJ sob o n° 41.165.970/0001-24, com sede em Brasília-DF, Contrato n° 005/2025 no valor total de R$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), durante 12 (doze) meses. Tudo ocorreu nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, 24 de fevereiro de 2026.

IUZA DE DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Quirinópolis - FMEQ

Publicado por:
Diene Andressa Silva Marcelino
Código Identificador:5C68C895

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1029, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO SRH N° 1029, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargo efetivo."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr.(a) **JANIA CABRELLI SALLES PRADO, portador (a) do CPF: ***.956.096-**,** ocupante do cargo de **ANALISTA DE SAÚDE I,** pertencente ao quadro de efetivos da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D6584F25

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 1049, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO SRH Nº 1049, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Declara vacância do cargo público por óbito de servidor"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item VI, do Art. 36º, da Lei Complementar nº. 077, de 22 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada a **vacância do cargo de Enfermeiro**, em razão do óbito do servidor **GUSTAVO MOURÃO ALVES**, ocorrido em **04 de fevereiro de 2026**, nos termos do art. 36, inciso V, da Lei Complementar nº 077/2024.

Art. 2º - A vacância produz efeitos a partir da data do óbito do servidor.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2026.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:8422FEB0

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 945, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 945, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Interrompe licença para Tratar de Interesses Particulares e contêm outras providências"

O (a) Secretario(a) Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Art. 120, paragrafo 2º, da Lei Complementar n° 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a licença para Tratar de Interesses Particulares do(a) Servidor(a), **MARYELLA RODRIGUES BORGES DE MACEDO ANDRADE**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, **com o retorno à partir de 02 de fevereiro de 2026**, conforme requerimento.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de fevereiro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2026.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:96FB74E5

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 962, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA SRH N° 962, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Concede licença para tratar de interesses particulares e contêm outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando o disposto na Lei complementar nº 077 de 22 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis), em especial na seção IV, no Art. 120 e parágrafos, que prevê concessão ao servidor estável Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular o (a) servidor (a) **SUZANA DE SOUZA SILVA**, matrícula nº 2433, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE LABORATÓRIO**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL**.

Art. 2º - A Licença para tratar de Interesse Particular concedida é de até 03(três) anos consecutivos, a partir do dia **14 de fevereiro de 2026 a 12 de fevereiro de 2029, devendo retornar no dia 13 de fevereiro de 2029.**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir do dia 14 de fevereiro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:652DE35D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 947, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 947, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Concede Adicional de Incentivo à Profissionalização à servidora CASSIA RIBEIRO REIS".

O(a) Secretário (a) Municipal de Saúde, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe a **Lei Complementar nº77, de 2024;**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder o (a) servidor (a) **CASSIA RIBEIRO REIS**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, matricula nº 2213, o **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, no percentual de 15% **(quinze por cento)** incidente sobre o vencimento base do cargo.

Art. 2° - O adicional concedido por esta Portaria passa a vigorar a partir de **10 de fevereiro de 2026**, integrando-se à remuneração da servidora para todos os efeitos legais, nos termos da legislação vigente.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Secretaria de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 de fevereiro de 2026.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:9EB15F28

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 948, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 948, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Concede Adicional de Incentivo à Profissionalização à servidora NELZA MARIA DOS SANTOS".

O(a) Secretário (a) Municipal de Saúde, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe a **Lei Complementar nº77, de 2024;**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder o (a) servidor (a) **NELZA MARIA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, matricula nº 4204, o **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, no percentual de 10% **(dez por cento)** incidente sobre o vencimento base do cargo.

Art. 2° - O adicional concedido por esta Portaria passa a vigorar a partir de **10 de fevereiro de 2026**, integrando-se à remuneração da servidora para todos os efeitos legais, nos termos da legislação vigente.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Secretaria de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 de fevereiro de 2026.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:CF5FD003

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 949, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 949, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Concede Adicional de Incentivo à Profissionalização à servidora JOSE PAULO DA SILVA".

O(a) Secretário (a) Municipal de Saúde, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe a **Lei Complementar nº77, de 2024;**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder o (a) servidor (a) **JOSE PAULO DA SILVA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, matricula nº 2106, o **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, no percentual de 15% **(quinze por cento)** incidente sobre o vencimento base do cargo.

Art. 2° - O adicional concedido por esta Portaria passa a vigorar a partir de **10 de fevereiro de 2026**, integrando-se à remuneração da servidora para todos os efeitos legais, nos termos da legislação vigente.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Secretaria de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 de fevereiro de 2026.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:005F0C80

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 950, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 950, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Concede Adicional de Incentivo à Profissionalização à servidora ANA PAULA DA SILVA".

O(a) Secretário (a) Municipal de Saúde, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe a **Lei Complementar nº77, de 2024;**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder o (a) servidor (a) **ANA PAULA DA SILVA**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, matricula nº 5284, o **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, no percentual de 15% **(quinze por cento)** incidente sobre o vencimento base do cargo.

Art. 2° - O adicional concedido por esta Portaria passa a vigorar a partir de **10 de fevereiro de 2026**, integrando-se à remuneração da servidora para todos os efeitos legais, nos termos da legislação vigente.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Secretaria de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 de fevereiro de 2026.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F5518524

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 951, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 951, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Concede Adicional de Incentivo à Profissionalização à servidora LUCENY FERREIRA DA SILVA**".**

O(a) Secretário (a) Municipal de Saúde, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe a **Lei Complementar nº77, de 2024;**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder o (a) servidor (a) **LUCENY FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, matricula nº 4929, o **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, no percentual de 15% **(quinze por cento)** incidente sobre o vencimento base do cargo.

Art. 2° - O adicional concedido por esta Portaria passa a vigorar a partir de **10 de fevereiro de 2026**, integrando-se à remuneração da servidora para todos os efeitos legais, nos termos da legislação vigente.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Secretaria de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 de fevereiro de 2026.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:EB1B3889

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 952, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 952, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Concede Adicional de Incentivo à Profissionalização à servidora ROSICLER APARECIDA MOREIRA CARDOSO**".**

O(a) Secretário (a) Municipal de Saúde, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe a **Lei Complementar nº77, de 2024;**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder o (a) servidor (a) **ROSICLER APARECIDA MOREIRA CARDOSO**, ocupante do cargo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, matricula nº 4924, o **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, no percentual de 15% **(quinze por cento)** incidente sobre o vencimento base do cargo.

Art. 2° - O adicional concedido por esta Portaria passa a vigorar a partir de **10 de fevereiro de 2026**, integrando-se à remuneração da servidora para todos os efeitos legais, nos termos da legislação vigente.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Secretaria de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 de fevereiro de 2026.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:53031DF4

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 953, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 953, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Concede Adicional de Incentivo à Profissionalização à servidora CRISTINA MARIA ALVES OLIVEIRA**".**

O(a) Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe a **Lei Complementar nº77, de 2024;**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder o (a) servidor (a) **CRISTINA MARIA ALVES OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, matricula nº 12038, o **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, no percentual de 15% **(quinze por cento)** incidente sobre o vencimento base do cargo.

Art. 2° - O adicional concedido por esta Portaria passa a vigorar a partir de **10 de fevereiro de 2026**, integrando-se à remuneração da servidora para todos os efeitos legais, nos termos da legislação vigente.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Secretaria de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 de fevereiro de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:6FE0842C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 954, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 954, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Concede Adicional de Incentivo à Profissionalização à servidora CAMILA SOARES DE SOUZA**".**

O(a) Secretário (a) Municipal de Saúde, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe a **Lei Complementar nº77, de 2024;**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder o (a) servidor (a) **CAMILA SOARES DE SOUZA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, matricula nº 5270, o **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, no percentual de 15% **(quinze por cento)** incidente sobre o vencimento base do cargo.

Art. 2° - O adicional concedido por esta Portaria passa a vigorar a partir de **10 de fevereiro de 2026**, integrando-se à remuneração da servidora para todos os efeitos legais, nos termos da legislação vigente.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Secretaria de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 de fevereiro de 2026.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:CE26910F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 955, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 955, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Concede Adicional de Incentivo à Profissionalização à servidora JONATAN BATISTA BORGES BARCELLOS**".**

O(a) Secretário (a) de Trânsito e segurança, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe a **Lei Complementar nº77, de 2024;**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder o (a) servidor (a) **JONATAN BATISTA BORGES BARCELLOS**, ocupante do cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, matricula nº 12180, o **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, no percentual de 15% **(quinze por cento)** incidente sobre o vencimento base do cargo.

Art. 2° - O adicional concedido por esta Portaria passa a vigorar a partir de **10 de fevereiro de 2026**, integrando-se à remuneração da servidora para todos os efeitos legais, nos termos da legislação vigente.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Secretaria de Trânsito e Segurança de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 de fevereiro de 2026.

DEVALDO FREITAS SILVA
Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Segurança

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A9D51947

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 956, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 956, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Concede Adicional de Incentivo à Profissionalização à servidora SHIRLEY CRISTINA DA SILVA**".**

O(a) Secretário (a) Municipal de Saúde, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe a **Lei Complementar nº77, de 2024;**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder o (a) servidor (a) **SHIRLEY CRISTINA DA SILVA**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, matricula nº 1890, o **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, no percentual de 15% **(quinze por cento)** incidente sobre o vencimento base do cargo.

Art. 2° - O adicional concedido por esta Portaria passa a vigorar a partir de **11 de fevereiro de 2026**, integrando-se à remuneração da servidora para todos os efeitos legais, nos termos da legislação vigente.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Secretaria de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 de fevereiro de 2026.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:ABAA3FA1

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 957, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 957, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Concede Adicional de Incentivo à Profissionalização à servidora ODETE FERREIRA GOULART SILVA**".**

O(a) Secretário (a) Municipal de Saúde, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe a **Lei Complementar nº77, de 2024;**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder o (a) servidor (a) **ODETE FERREIRA GOULART SILVA**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, matricula nº 5289, o **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, no percentual de 15% **(quinze por cento)** incidente sobre o vencimento base do cargo.

Art. 2° - O adicional concedido por esta Portaria passa a vigorar a partir de **11 de fevereiro de 2026**, integrando-se à remuneração da servidora para todos os efeitos legais, nos termos da legislação vigente.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Secretaria de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 de fevereiro de 2026.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:951EBA6C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 958, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 958, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Concede Adicional de Incentivo à Profissionalização à servidora MAURA PEDROSA MOREIRA**".**

O(a) Secretário (a) Municipal de Saúde, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe a **Lei Complementar nº77, de 2024;**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder o (a) servidor (a) **MAURA PEDROSA MOREIRA**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, matricula nº 1868, o **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, no percentual de 15% **(quinze por cento)** incidente sobre o vencimento base do cargo.

Art. 2° - O adicional concedido por esta Portaria passa a vigorar a partir de **11 de fevereiro de 2026**, integrando-se à remuneração da servidora para todos os efeitos legais, nos termos da legislação vigente.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Secretaria de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 de fevereiro de 2026.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1B001D90

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 959, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 959, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Concede Adicional de Incentivo à Profissionalização à servidora LILIAN MARTINS PEREIRA SANTOS**".**

O(a) Secretário (a) Municipal de Saúde, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe a **Lei Complementar nº77, de 2024;**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder o (a) servidor (a) **LILIAN MARTINS PEREIRA SANTOS**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, matricula nº 2579, o **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, no percentual de 10% **(dez por cento)** incidente sobre o vencimento base do cargo.

Art. 2° - O adicional concedido por esta Portaria passa a vigorar a partir de **11 de fevereiro de 2026**, integrando-se à remuneração da servidora para todos os efeitos legais, nos termos da legislação vigente.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Secretaria de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 de fevereiro de 2026.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:928D44DA

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 968, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 968, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O(A) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto na seção V, do Art. 118, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **MARIA DE FATIMA ALVES MALAQUIAS**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **06 de abril de 2026 a 04 de julho de 2026, devendo retornar no dia 05 de julho de 2026**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito **a partir do dia 06 de abril de 2026**, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1A116FE2

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 969, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 969, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Concede Adicional de Incentivo à Profissionalização à servidora EVANIA APARECIDA CANDIDO MELO**".**

O(a) Secretário (a) Municipal de Saúde, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe a **Lei Complementar nº77, de 2024;**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder o (a) servidor (a) **EVANIA APARECIDA CANDIDO MELO**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, matricula nº 5280, o **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, no percentual de 15% **(quinze por cento)** incidente sobre o vencimento base do cargo.

Art. 2° - O adicional concedido por esta Portaria passa a vigorar a partir de **12 de fevereiro de 2026**, integrando-se à remuneração da servidora para todos os efeitos legais, nos termos da legislação vigente.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Secretaria de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 de fevereiro de 2026.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:2221B6B3

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 970, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 970, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Concede Adicional de Incentivo à Profissionalização à servidora ROSIANE MEDRADO DA SILVA**".**

O(a) Secretário (a) Municipal de Saúde, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe a **Lei Complementar nº77, de 2024;**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder o (a) servidor (a) **ROSIANE MEDRADO DA SILVA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, matricula nº 5277, o **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, no percentual de 10% **(dez por cento)** incidente sobre o vencimento base do cargo.

Art. 2° - O adicional concedido por esta Portaria passa a vigorar a partir de **12 de fevereiro de 2026**, integrando-se à remuneração da servidora para todos os efeitos legais, nos termos da legislação vigente.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Secretaria de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 de fevereiro de 2026.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:FC301D65

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 972, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 972, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Concede Adicional de Incentivo à Profissionalização à servidora ADRIANA SILVA MELO**".**

O(a) Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe a **Lei Complementar nº77, de 2024;**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder o (a) servidor (a) **ADRIANA SILVA MELO**, ocupante do cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, matricula nº 16521, o **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, no percentual de 15% **(quinze por cento)** incidente sobre o vencimento base do cargo.

Art. 2° - O adicional concedido por esta Portaria passa a vigorar a partir de **12 de fevereiro de 2026**, integrando-se à remuneração da servidora para todos os efeitos legais, nos termos da legislação vigente.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Secretaria de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 de fevereiro de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:7D7BEAA0

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 978, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 978, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O(A) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto na seção V, do Art. 118, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **SINEZIA ANTONIA PINATTI**, ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **23 de fevereiro de 2026 a 23 de maio de 2026, devendo retornar no dia 24 de maio de 2026**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito **a partir do dia 24 de fevereiro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:6FC9D650

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 983, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 983, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O (A) Subsecretário (a) de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **FUED AMUY DE MELO**, ocupante do cargo de **GUARDA**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **01 de abril de 2017 a 29 de junho de 2017 retornando no dia 30 de junho de 2017**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2017**, revogadas as disposições em contrário.
Subsecretaria de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal da Prefeitura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

PRISCILA DE MORAES MENDONÇA
Subsecretário (a) de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal.

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:76A93F7F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 052/2026

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 052/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 127/2026**, referente o objetivo de contratação de empresa especializada para instalação de cubas de inox e bancada de granito na cozinha da escola municipal Manoel Joaquim Gonçalves, sendo o material e mão de obra por conta da contratada, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 052/2026**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II bem como do artigo 95 e §2º 14.133/2021, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **AGNALDO ISAAC,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 03.000.181/0001-44**, com sede administrativa na RUA 85, QUADRA: 05 LOTE: 17**,** S/N, PARQUE REAL, RIALMA – GO, Cep: 76.310-000, contratação de empresa especializada para instalação de cubas de inox e bancada de granito na cozinha da escola municipal Manoel Joaquim Gonçalves, sendo o material e mão de obra por conta da contratada, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-GO, perfazendo um valor global de **R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rialma, Estado de Goiás, aos 09 dia do mês de fevereiro de 2026.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Gestor Municipal
Decreto Municipal 009/2025

Publicado por:
Carlos Youssef el Homsi Filho
Código Identificador:C2C8D2BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (FMMA)
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 051/2026

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 051/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2649/2026**, referente o objetivo de contratação aquisição de peça de cabeçote de corte trimcut C42 2 frente, conforme solicitação da Secretaria

Municipal de Meio Ambiente de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 051/2026**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II bem como do artigo 95 e §2º 14.133/2021, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **AGROSERRA MAQUINAS E FERRAMENTAS-LTDA,** pessoa juridica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.550.853/0001-86, com sede administrativa à Rua Rui Barbosa Nº 80, Centro, municipio de Ceres-Go, Cep:76300-000 para a Contratação aquisição de peça de cabeçote de corte trimcut C42 2 frente, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rialma-Go, perfazendo um valor global de **R$ 168,00 (cento sessenta oito reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 19 dias do mês de janeiro de 2026.

ANNA LUIZA VIEIRA RODRIGUES
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Saneamento
Decreto Municipal 002/2025

Publicado por:
Carlos Youssef el Homsi Filho
Código Identificador:5AF6B95A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
AVISO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.º 001/2026

A Secretaria Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 12.03.2026,** a partir das **08:30 horas**, Concorrência Presencial, tipo menor preço global, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE III - CONVIVER REGINA PEIXOTO MOURA.** Maiores informações no Departamento de Licitações, pelo telefone (062) 3397-1555, e/ou pelo site: http://www.rialma.go.gov.br.

Rialma - GO, 24 de fevereiro de 2026.

KENIA NAIVA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:ACD4FF49

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 050/2026

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 050/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 078/2026**, referente ao objeto de Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços médicos na área de pediatria, destinados ao atendimento nas Unidades Básicas de Saúde - UBS I,II,III,IV e V, do Município de Rialma-Go, pelo período correspondente ao mês de janeiro de 2026, com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 050/2026**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º Lei n.º 14.133/2021, 75, Inciso II bem como do artigo 95 e §2º conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **GOMES & MELO SERVIÇOS MEDICOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 29.237.966/0001-29**, com sede Rua 07 499 lote 14/15/16, Centro, municipio de Ceres-Go, Cep: 76300-000 para Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços médicos na área de pediatria, destinados ao atendimento nas Unidades Básicas de Saúde - UBS I,II,III,IV e V, do Município de Rialma-Go, pelo período correspondente ao mês de janeiro de 2026, com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo o valor global de **R$ 6.000,00 (Seis mil reais).** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Município de Rialma - GO, aos 06 dias do mês de janeiro de 2026

KENIA NAIVA DIAS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal 001/2025

Publicado por:
Carlos Youssef el Homsi Filho
Código Identificador:00E0A1B5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
"AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO"

DECRETO Nº 032/2026, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Autoriza desmembramento de lote urbano"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, fundamentado no art. 2º, § 2º da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aprovado o projeto de desmembramento do lote 05, da quadra 32, do Setor ORS IV, nesta cidade, de propriedade do Srº VINICIUS ALVES LOPES, assim descrito:
Lote 05
Frente para Rua Ailton J. Rosa, com 6,50m;
Fundo com lote 14, com 6,50m;
Lado direito com lote 05-A, com 28,00m;
Lado esquerdo com lotes 03 e 04, com 28,00m;

Perfazendo uma área total de 182,00m²;

Lote 05-A
Frente para Rua Ailton J. Rosa, com 6,50m;
Fundo com lote 14, com 8,10m;
Lado direito com Area Verde II, com 28,05m;
Lado esquerdo com lote 05, com 28,00m;
Perfazendo uma área total de 204,35m²;

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos vinte três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal de Sanclerlândia

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:36B4BF2C

PODER EXECUTIVO
"AUTORIZA UNIFICAÇÃO DE LOTE URBANO"

DECRETO Nº 031/2026, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Autoriza unificação de lote urbano"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, fundamentado no art. 2º, § 2º da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aprovado o projeto de unificação dos lotes 02 e 02-A, da quadra 18, do Setor Borba, nesta cidade, de propriedade da Srª MATILDE BENEDITA FRANCISCA DE ASSIS, assim descrito:
Lote 02
Frente para Rua Maria L. de Faria, com 13,95m;
Fundo com lote 08, com 13,95m;
Lado direito com lote 01, com 30,00m;
Lado esquerdo com lote 03, com 30,00m;
Perfazendo uma área total de 418,50m²;

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal de Sanclerlândia

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:4E6E9619

PODER EXECUTIVO
"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR REPASSADA PELA UNIÃO FEDERAL VISANDO DAR CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL N° 14.434, DE 4 DE AGOSTO DE 2022 QUE INSTITUIU O PISO SALARIAL NACIONAL DO ENFERMEIRO, DO TÉCNICO DE ENF

PORTARIA Nº 045/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a regulamentação da Assistência Financeira Complementar repassada pela União Federal visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 14.434, de 4 de agosto de 2022 que instituiu o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO Lei Federal n° 14.434 de 04 de agosto de 2022, o qual institui o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira;
CONSIDERANDO portaria GM/MS n° 1.135, de 16 de agosto de 2023;
CONSIDERANDO Lei Municipal 1.509 de 28 de setembro de 2023 a qual regulamenta o pagamento do piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, no município de Sanclerlândia-Go;
CONSIDERANDO que o valor repassado pelo Ministério compreende o repasse do mês de fevereiro de 2026;

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder Assistência Financeira Complementar repassada pela União aos seguintes servidores:
DILSA APARECIDA DE OLIVEIRA ANDRADE, Complemento mensal **R$ 1.340,42;**
ELAINE FERREIRA DE FARIA CORREIA, Complemento mensal **R$ 1.147,43;**
IRILENE FERNANDES CUNHA ALVES, Complemento mensal **R$ 669,25;**
JULIANA DE SOUSA GODOY, Complemento mensal **R$ 1.340,42;**
LERCILENE LOPES DE AZEREDO ARAÚJO, Complemento mensal **R$ 627,48;**
MALVINA APARECIDA DE ARAUJO, Complemento mensal **R$ 571,79;**
MARCELO LEAL LIMA, Complemento mensal **R$ 1.367,99;**
MARIA MARLENE BORGES, Complemento mensal **R$ 543,94;**
MIRIAN APARECIDA SILVA, Complemento mensal **R$ 1.367,99;**
PATRICIA RIBEIRO SALES, Complemento mensal **R$ 543,94.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de fevereiro de 2026.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal de Sanclerlândia

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:A58655B6

PODER EXECUTIVO
"DISPÕE SOBRE EXCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA".

PORTARIA Nº 044/2026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre exclusão e alteração de Gratificação aos servidores que especifica".

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:
Art. 1º Excluir Gratificação de Produtividade, prevista na Lei 705/93, de 17 de dezembro de 1993, e prevista na Lei nº 916/2000, de 15 de junho de 2000, de 27% (vinte e sete por cento) da servidora MARLENE LUIZA DE ASSUNÇÃO.
Art. 2º Altera Gratificação de Produtividade, prevista na Lei 705/93, de 17 de dezembro de 1993, e prevista na Lei nº 916/2000, de 15 de junho de 2000, da servidora CLABIANE PEREIRA DA SILVA, de 13% (treze por cento) para 14,3% (quatorze vírgula três por cento).
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de fevereiro de 2026.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal de Sanclerlândia

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:378BE561

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 34-2026
MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS-GO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 34/2026
Processo Nº : 10/026
Validade: 01 (um ano).
ASSUNTO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL S10 E S500) E LUBRIFICANTES EM ATENDIMENTO A NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS-GO.**
Pelo presente instrumento o **MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS - GO**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ/MF sob o n.º 01.068.014/0001-00, com sede administrativa na Praça das Flores, Centro, CEP n. 73.860-000, nesta cidade de São Domingos, Estado de Goiás, neste ato representado pelo Gestor Municipal, o Sr. **GILVANIR CARDOSO DOS REIS,** e inscrita no CPF sob o n.º 015.430.511-11 doravante denominada **REPRESENTANTE LEGAL**, nos termos das disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Pregão Presencial **nº 10/2026**, que originou esta Ata, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas, resolve registrar os preços das empresas abaixo identificadas, por item dentro dos lotes ofertados, a seguir denominadas simplesmente **PRESTADORES DETENTORES DOS PREÇOS REGISTRADOS**, que firmam a apresente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições do Edital e nas cláusulas deste.
Como FORNECEDOR: **JN COMBUSTIVEIS LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 43.186.120/0001-38, estabelecida na ROD GO 447, N°: SN, CENTRO, KM 01, CEP: 73.865-000, DIVINÓPOLIS DE GOIÁS – GO, neste ato Representado por Juarez gomes nogueira, CPF: 313.689.801.04, Empresário, Brasileiro.**
Valor 814.115,0000 (oitocentos e quatorze mil e cento e quinze reais).
Fornecedor: REGIS E VALENTE LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 04.227.249/0001-95, estabelecida na R JOAO PAULO I, N°: S/N, SETOR LESTE, QUADRA46 LOTE 01/02, CEP: 73.860-000, SÃO DOMINGOS - GO, neste ato representado ANDERSON REGIS VALENTE, CPF: 589.951.531-72.
por vencedora dos itens abaixo relacionados. Valor 6.140.543,8000 (seis milhões cento e quarenta mil e quinhentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).
VALOR GLOBAL DA ARP: 6.954.658,80 (seis milhões novecentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).
CLÁUSULA I - DO FUNDAMENTO
1.1 - A presente Ata de Registro de Preço é regida pelas normas da legislação vigente, em especial pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014 e demais legislações aplicáveis, obedecendo ainda às determinações do Edital, suas especificações e respectivos anexos do Pregão Presencial n. 10/2026, Processo Administrativo nº 106/2026.
CLÁUSULA II – DO OBJETO
2.1 Constitui objeto desta ata, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL S10 E S500) E LUBRIFICANTES EM ATENDIMENTO A NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS-GO.** conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência ANEXO I do Edital de Pregão Presencial nº 10/2026 e, que é parte indissolúvel do presente ajuste.
2.2 A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação

Publicado por:
Carla Aparecida Brito Alves
Código Identificador:0AF09674

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EDITAL DE CONSTATAÇÃO E NOTIFICAÇÃO N.º 051, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Notifica o(s) Sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecerem no local citado para tratarem de assunto do seu interesse.

O Titular da Superintendência de Receita Tributária, Responsável pela Dívida Ativa, nos termos do Art. 428, Inciso I, II, III, IV § 1º, § 2º Inciso V Lei Complementar 154/2022 – Código Tributário Municipal, considerando a ausência de informações sobre o endereço atualizado do Contribuinte devedor, **INTIMA** o Sujeito passivo abaixo relacionado a **COMPARECEREM NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS,** em dia útil, no horário das 08:00 as 12:00 das 13:30 as 17:00 horas à sede **da SUPERINTENDÊNCIA DE RECEITA TRIBUTARIA** deste Município de Chapadão do Céu - GO, para tomarem ciência do **TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DIVIDA ATIVA E C.D.A CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA 2025** a seguir identificados.

SUJEITO(S) PASSIVO(S)		
NOME /RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	TERMO DE NOTIFICAÇÃO E C.D.A
ADELSON DOS SANTOS ALBUQUERQUE	***.***.644-93	16344 CDA 5515/2026
ADILSON CESAR DE CARVALHO	***.***.058-46	16329 CDA 5502/2026
ADRIANA NUNES NOGUEIRA DA SILVA	***.***.681-62	16361 CDA 5532/2026
ANTONIO AMORIM DE LIMA	***.***.561-04	16370 CDA 5539/2026
DEJAIR FERREIRA PEREIRA	***.***.241-91	16313 CDA 5488/2026
EVANDRO APARECIDO DA SILVA	***.***.148-64	16340 CDA 5511/2026
IDELCIO VIANA RODRIGUES	***.***.521-83	16365 CDA 5535/2026
INONDES ASSIS ALVES	***.***.351-04	16325 CDA 5498/2026
JAILSON JOÃO DO NASCIMENTO	***.***.054-08	16358 CDA 5529/2026
JANAIDSON AZEVEDO DE MEDEIROS	***.***.304-06	16364 CDA 5484/2026
JOSE WILSON DOS SANTOS DA SILVA	***.***.264-00	16371 CDA 5540/2026
LEOSMAR LUIZ DA COSTA	***.***.001-34	16351 CDA 5522/2026
MARCOS ANTONIO COTRIM NUNES	***.***.901-68	16357 CDA 5528/2026
MARLENE FERREIRA DE SOUZA	***.***.801-49	16314 CDA 5489/2026
MIQUEIAS ALVES DE AQUINO	***.***.924-04	16337 CDA 5509/2026
REGIANE MARTINS SILVA	***.***.301-77	16360 CDA 5531/2026
RODRIGO RIBEIRO LOPES	***.***.811-00	16328 CDA 5501/2026

ROGERIO DE OLIVEIRA ASSIS	***.***.191-90	16355 CDA 5526/2026
VIVANE GOMES BATISTA	***.***.171-90	16338/16339 CDA 5546/2026 5510/2026

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Superintendente De Receita Tributaria

Publicado por:
Alexsandro Lima e Souza
Código Identificador:743D09AF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
PORTARIA Nº 019/DG, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Autoriza pagamento"

A Vice - Diretora da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES e Vice - Reitora do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às normas regimentais e estatutárias em vigor, e ainda:
CONSIDERANDO o Resultado Final do Edital nº 05/2025/DEACEC/EXTENSÃO – Recadastramento de Ações de Extensão em Andamento para o ano de 2026, publicado pela Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão – PROEPE, por meio da Diretoria de Extensão, Assuntos Comunitários, Estudantis e Culturais – DEACEC;
CONSIDERANDO a aprovação do referido resultado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, na 86ª Reunião Extraordinária, realizada em 27 de janeiro de 2026, conforme Ata nº 86;
CONSIDERANDO que os projetos de extensão aprovados encontram-se regularmente cadastrados e aptos à execução no exercício de 2026;
CONSIDERANDO a previsão orçamentária para custeio das bolsas estabelecidos no edital correspondente;
CONSIDERANDO o interesse público na promoção das atividades extensionistas, nos termos das normas institucionais vigentes;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento das bolsas e valores de custeio referentes aos Projetos de Extensão aprovados no Edital nº 05/2025/DEACEC/EXTENSÃO, conforme relação constante no Resultado Final homologado pelo CONSEPE.
Art. 2º. Os pagamentos observarão os valores individualmente aprovados para cada projeto, conforme planilha constante no Resultado Final publicado pela PROEPE/DEACEC.
Art. 3°. A execução financeira deverá observar a disponibilidade orçamentária e os trâmites administrativos internos da FIMES/UNIFIMES.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL DA FIMES - Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

PROF.ª MARILAINE DE SÁ FERNANDES
Vice Diretora Geral/Reitora
FIMES/UNIFIMES

ANEXO I

Nº Registro	Título do Projeto	Proponente	Horas Aula	Horas bolsa	Valor de Custo	Curso	Resultado Final
1188	Terra Boa: recomendações sobre corretivos e fertilizantes param produtores rurais	Diego Oliveira Ribeiro	04hs	20hs	R$3.300,00	Agronomia	Aprovado
1189	Práticas Corporais UNIFIMES - MAT PILATES	Evandro Salvador Alves de Oliveira	04hs	20hs	R$3.500,00	Educação Física	Aprovado
1190	PET TERAPIA	Juliana Evangelista Bezerril	04hs	20hs	R$3.500,00	Medicina	Aprovado
1191	Projeto de Extensão Cavalo Solidário (PECAS)	Rodrigo Martins Ribeiro	04hs	20hs	R$3.230,00	Medicina Veterinária	Aprovado
1192	Veterinária para Comunidade de Mineiros (VETCOMM)	Debora da Silva Freitas Ribeiro	04hs	20hs	R$3.500,00	Medicina Veterinária	Aprovado
1193	Projeto de Extensão em Educação e Cuidados em Saúde, Sexualidade e Gênero	Jeovana Romero de Serqueira	04hs	20hs	R$3.500,00	Medicina	Aprovado
1194	ATLAS MULTIDISCIPLINAR DE HISTOPATOLOGIA - Patologia para estudantes	Danila Malheiros Souza	04hs	20hs	R$395,00	Medicina	Aprovado
1195	VigiLeish – Vigilância das Leishmanioses em Mineiros/GO	Raquel Loren dos Reis Paludo	04hs	20hs	R$3.500,00	Medicina Veterinária	Aprovado
1197	Saúde mental de policiais militares	Armante Campos Guimarães Neto	04hs	20hs	R$2.600,00	Medicina	Aprovado
1198	Projeto de extensão: "ACOLHE MÃE"	Christina Souto Cavalcante Costa	04hs	20hs	R$2.700,00	Medicina	Aprovado
1199	Assistência Técnica em Pequenas Propriedades Leiteiras: Foco em Gestão de Custo do Produção	José Tiago das Neves Neto	04hs	20hs	R$3.500,00	Medicina Veterinária	Aprovado
1200	Grupo de Educação em Saúde e Primeiros Socorros (GESPS)	Flaviane Cristina Rocha Cesar	04hs	20hs	R$3.500,00	Medicina	Aprovado
1201	Felizidade Unifimes- Treinamento Físico Funcional- Agita Unifimes	Juliana Silva Guabiroba	04hs	20hs	R$3.500,00	Educação Física	Aprovado
1202	Núcleo Acadêmico de Vigilância em Zoonoses e Saúde Única (NAVZ)	Eric Mateus Nascimento de Paula	04hs	20hs	R$3.500,00	Medicina Veterinária	Aprovado
1203	Administração de injetáveis	Mônica Santos Amaral	04hs	20hs	R$2.500,00	Medicina	Aprovado
1204	Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças Crónicas: monitoramento integrado de hipertensos, diabéticos e desenvolvimento infantil no município de Mineiros – Goiás	Erla Lino Ferreira de Carvalho	04hs	20hs	R$3.500,00	Medicina	Aprovado
1205	Reforço Escolar: Matemática em Foco	Maxlei Vinícius Cândido de Freitas	04hs	20hs	R$900,00	Engenharia Civil	Aprovado
1206	Equoterapia - Passo Livre	Lidiane Ferreira da Silva	04hs	20hs	R$3.500,00	Psicologia	Aprovado
1207	NÓS E ELES NAS ESCOLAS – MEDIAÇÃO ESCOLAR	Ana Paula de Araujo Moura	04hs	20hs	R$3.500,00	Direito	Aprovado
1208	GEPINF - Grupo de estudos sobre prevenção de infecções na comunidade	Mariana Carla Mendes	04hs	20hs	R$200,00	Medicina	Aprovado
1209	Brinquedoteca Universitária – Quem quer brincar?!	Luciene Aparecida Pinto Costa Pereira	04hs	150hs	R$3.500,00	Pedagogia	Aprovado
1210	Quem conta um conto, aumenta um ponto!	Elisângela Maura Catarino	04hs	20hs	R$3.500,00	Pedagogia	Aprovado
1211	Viver bem na melhor idade: Ações de Promoção em Saúde do Idoso	Camila Lima Martins	04hs	20hs	R$3.500,00	Medicina	Aprovado

1212	CASTRAR FAZ BEM	Andresa de Cássia Martini Mendes	04hs	20hs	R$3.500,00	Medicina Veterinária	Aprovado
1214	Assédios e violências: educar para prevenir e conscientizar.	Armante Campos Guimarães Neto	04hs	20hs	R$3.500,00	Medicina	Aprovado
1215	Imunologia nas escolas	Vanessa Resende Souza Silva	04hs	20hs	R$870,00	Medicina	Aprovado
1216	Vamos discutir sobre saúde?	Ricardo Cambraia Parreira	04hs	20hs	R$2.800,00	Medicina	Aprovado
1217	Capacitando socorristas para o futuro	Samantha Ferreira da Costa Moreira	04hs	20hs	R$3.500,00	Medicina	Aprovado
1218	TEMPO E CLIMA DE MINEIROS-GO COM A UNIFIMES	Andrisley Joaquim da Silva	04hs	20hs	R$3.500,00	Agronomia	Aprovado
1219	Matemática em ação: aprendendo com as tecnologias digitais	Stelamara Souza Pereira	04hs	20hs	R$3.500,00	Pedagogia	Aprovado
1220	Reestruturação e qualificação do programa HIPERDIA em uma Unidade Básica de Saúde de Goiânia-GO	Viviane Santos Mendes Carneiro	04hs	20hs	R$3.500,00	Medicina	Aprovado
1222	UNIFIMES NA PROTEÇÃO, PROMOÇÃO E APOIO AOALEITAMENTO MATERNO – GUIA.AMAMENTA	Adrielly Ferreira Carrijo	04hs	20hs	R$3.500,00	Medicina	Aprovado
1223	VetSchool	Priscila Chediek Dall'Acqua	04hs	20hs	R$3.500,00	Medicina Veterinária	Aprovado
1224	IDENTIFICAÇÃO E INTERVENÇÃO PSICOLÓGICA EM PACIENTES COM RISCO DE AUTOMUTILAÇÃO E SUICÍDIO CONFORME O PLANO MUNICICPAL DE SAÚDE MENTAL NO MUNICIPIO DE MINEIROS GO EM 2026	Lorena Miranda Schmidt	04hs	20hs	R$3.500,00	Psicologia	Aprovado
1225	Escritório Modelo Unifimes- CONSULT	Cleide Souza Shimokomaki	04hs	20hs	R$3.500,00	Administração	Aprovado
1226	Jurisprudência dos Tribunais Superiores e Educação em Direitos Humanos	Luá Cristine Siqueira Reis	04hs	20hs	R$1.100,00	Direito	Aprovado
1229	Ballet - Agita Unifimes	Lorena Cristina C. Lopes	04hs	20hs	R$3.500,00	Educação Física	Aprovado
1230	Educação em Saúde: a prevenção começa com a conscientização	Camila Botelho Miguel	04hs	20hs	R$3.500,00	Medicina	Aprovado
1231	Educação em saúde aplicada ao fortalecimento comunitário e ao combate à desinformação	Wellington Francisco Rodrigues	04hs	20hs	R$3.500,00	Medicina	Aprovado

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:F57F2131

